



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 22 de Setembro de 2008.

DECRETO Nº 25783

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.756/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0103100342.111.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços do Legislativo	900.000,00
TOTAL		900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0103100342.110.01.110000.339030	Manutenção do Gabinete dos Vereadores	490.000,00
0110.0103100342.110.01.110000.339039	Manutenção do Gabinete dos Vereadores	390.000,00
0110.0112200321.054.01.110000.449061	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Legislativo	10.000,00
0110.0112200321.054.01.110000.459061	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Legislativo	10.000,00
TOTAL		900.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 22 de Setembro de 2008.

PORTARIA Nº 1904/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Luiz Carlos Amaro da Silva** (código 33533), **Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário – Nível II** (115-15), lotado na Secretaria de Esportes.

PORTARIA Nº 1905/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 23.09.2008, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Fernando Cezar Vaccari** (código 34337), **Analista de Informática II** (148-8), lotado na SAM03.

PORTARIA Nº 1906/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 23.09.2008, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Claudionor de Alonso Pereira** (código 36636), **Analista de Informática II** (148-9), lotado na SAM03.

PORTARIA Nº 1907/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções e lotados conforme segue:

1 - **LUZIA DE LIMA SOUSA** (CÓDIGO 41577)

Função: **AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA (8888-1) - SS**

Data de dispensa: 04.09.2008

2 - **RENATA FERREIRA DE CALDAS VIANA** (CÓDIGO 37832)

Função: **AUXILIAR EM SAÚDE (5832-1045) - SS**

Data de dispensa: 01.09.2008

3 - **CAROLINE ANDREA YANEZ** (CÓDIGO 39505)

Função: **ESPECIALISTA EM SAÚDE (5829-681) - SS**

Data de dispensa: 01.09.2008

4 - **JORGE AUGUSTO MACIEL SIQUEIRA** (CÓDIGO 42194)

Função: **AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL III (5730-40) - SAS**

Data de dispensa: 08.09.2008

5 - **ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA** (CÓDIGO 42186)

Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-3165) - SE01**

Data de dispensa: 15.09.2008

6 - **KAREN APARECIDA ROSA** (CÓDIGO 40035)

Função: **AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL III (5730-28) - SAS**

Data de dispensa: 17.09.2008

7 - **MARIA DE LOURDES DE ASSIS ROMÃO** (CÓDIGO 32622)

Função: **AUXILIAR EM SAÚDE (5832-142) - SS01**

Data de dispensa: 16.09.2008

8 – REGINA MASSAKO NAKAYAMA (CÓDIGO 18455)

Função: **MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA) (5500-932) - SS01**

Data de dispensa: 01.09.2008

9 – ELIAS DE LIMA (CÓDIGO 43838)

Função: **AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA (8888-170) - SS**

Data de dispensa: 12.09.2008, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1908/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 728/2008-DTDGP, Edital nº 02/2006-SE e Concurso nº 756/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 25.09.2008, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Srª. **Marina de Melo Charella** (540), 893º lugar, e

Srª. **Nilza Medeiros de Faria Moreno** (2934), 895º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Professor (a) de Educação Básica I**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de **Maria Milta Soares dos Santos** e **Ana Cristina Rodrigues Alves Trojano**, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1909/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 7º, parágrafo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 6.058/2005, artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 727/2008-DTDGP, Edital nº 02/2008-SAM01 e Concurso nº 972/2008-SAM01,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de 25.09.2008, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Srª. **Ana Carolina Pezzotti** (370), 46º lugar, e

Srª. **Karine Afonso Peinado** (463), 47º lugar

Prazo: 06 (seis) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: **Professor (a) Adjunto de Educação Básica I**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5709), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.122/2006;

Vagas: dispensas de **Romilda de Moraes Leite** e **Isolda Alves dos Santos**, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1910/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 728/2008-DTDGP, Edital nº 02/2006-SE e Concurso nº 756/2006,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 25.09.2008,

Servidor (a): **Vanessa Bolognini Campos** (código 42054), classificada em 894º lugar,

Função original: **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706);

Para a função de: **Professor (a) de Educação Básica I**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708-2347), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de **Patrícia Romero Santos**, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 420/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e considerando os incisos IX e XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1 - Instituir Comissão Técnica de Acompanhamento, com o objetivo de proceder à análise e validação dos produtos referentes à carta convite nº 01/2008-DCC, processo administrativo nº 3.939/2008, visando à

prestação de serviços de Aerolevanteamento e Mapeamento Planialtimétrico digital no Município de Guarulhos, com recursos provenientes do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM que será constituída pelos seguintes servidores:

Andréa Croso Weick (código 19801) – SAM - Coordenadora

Rogério Vilasboas Arantes (código 37896) - SAM

Fábio Augusto Paradinha (código 43609) - SAM

Carlos Eduardo da Silva (código 33391) - SDU

José Vicente da Silva Filho (código 13848) - SDU

Laércio dos Santos (código 14893) - SF

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 421/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 71/2008-SS11.02,

SUSTA a pedido, a contar de 01.09.2008 os efeitos da Portaria nº 199/2004-SA, que designou o servidor **Julio Cesar da Silva** (código 27186), para prestar serviços junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.



DENGUE

SE COMBATE TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,



Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo**, procure o posto de Saúde mais próximo.

Para mais informações:

6436-3666

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA PEV

Você pode entregar até cinco
carrinhos de mão de entulho nos PEVs.
Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Cabrália

R. Cabrália, s/n
Jd. Bela Vista

Paraventi

R. Apolônia Vieira de
Jesus, 91 em frente à Ciesp

Macedo

R. Estilac Leal, 26
em frente a Pré-Escola

Gopoúva

R. Nadir, 34 com
r. Guarulhos

Jd. Fortaleza

R. Medeia E. Marian s/n
após Posto de Saúde

VI. Barros

R. Guilherme L. dos Santos s/n
(reservatório Saae)

VI. Galvão

R. Ipiranga, 543
ao lado do rio Cabuçu

Pq. Mikail

R. Justiniano S.dos Santos
altura do nº 391

Inocoop

Av. Um
Esquina com r. Jardel Filho

Ponte Grande

Al. Josefina L. Zamataro
com Av. Caetano Zamataro

Pq. Continental

Av. C s/n com
r. Osimar Vargas Batista

Santos Dumont

Estrada do Saboó, s/n
altura do nº 580

Torres Tibagy

R. Corumbaíba, 335
próximo a av. Júlio Prestes



de segunda a sexta,
das 8h45 às 16h30,
e aos sábados,
das 9h às 16h15

Informações:
6453-6738



CONTRATOS**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 040/2.004-GP., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Iannoni Empreendimentos e Participações Ltda..

Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 3.876,88 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais.

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 4.072,33 (quatro mil, setenta e dois reais e trinta e três centavos)

Data de Assinatura: 10/setembro/2.008

Processo Administrativo: 26.119/1.982

Secretaria de Administração e Modernização

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 031/2.007-CL., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **ARMANDO MARQUES JACINTO/MARIA TEREZA FERREIRA MARQUES**.

Objeto: Reajuste de valor

ONDE SE LÊ: o preço mensal do aluguel é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

LEIA-SE: o preço mensal do aluguel é de R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais).

Data de Assinatura: 16/09/2.008

Processo Administrativo: 35.085/2.007-CL

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário: Elson Roberto de Souza

CONSELHO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**COMUNICADO 01/2008**

Comunicamos que a reunião ordinária do Conselho do

Nº	OCUPANTE DA FUNÇÃO	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO	VAGAS	SALÁRIO
CONCURSO				R\$
1027	Guarda Classe Distinta	Guarda Supervisor	09	2.075,01
1026	Guarda Civil Municipal – 1ª Classe	Guarda Classe Distinta	06	1.636,96
1024	Guarda Civil Municipal – 2ª Classe	Guarda Civil Municipal – 1ª Classe	06	1.368,58
1025	Guarda Civil Municipal – 3ª Classe	Guarda Civil Municipal – 2ª Classe	06	1.256,34

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. São atribuições do servidor promovido para a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE, nos termos do Item III do Decreto 22.654/2004:

- Desempenhar as atribuições do Guarda Civil Municipal - 2.ª Classe;
- Executar os serviços de responsável do plantão, operações e eventos, quando escalado pela chefia imediata, independente do local de trabalho;
- Execução de rondas nas áreas determinadas pela chefia, e
- Desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços.

2.2. São atribuições do servidor promovido para a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE, nos termos do Item II do Decreto 22.654/2004:

- Desempenhar as atribuições do Guarda Civil Municipal - 3.ª Classe.
- Executar os serviços de responsável do posto de serviço quando escalado pela chefia imediata;
- Relatar todas as irregularidades ocorridas no posto de serviço e/ou com funcionário da Guarda Civil Municipal, por escrito, a seu Superior Hierárquico, e
- Desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços.

2.3. São atribuições do servidor promovido para a função de GUARDA CLASSE DISTINTA, nos termos do Item IV do Decreto 22.654/2004:

- Desempenhar as atribuições do Guarda Civil Municipal - 1.ª Classe;
- Dar conhecimento das ordens internas e de serviços aos Guardas Civis Municipais e fiscalizar o fiel cumprimento;
- Fiscalizar, orientar e apoiar os Guardas nas situações decorrentes dos serviços, fazendo a intermediação entre os postos, o GCM e Superior Hierárquico;
- Realizar a inspeção dos Guardas quanto à apresentação individual e cumprimento das ordens em vigor;
- Efetuar comunicação escrita das transgressões disciplinares com responsabilidade pela demora ou omissão ao Superior Hierárquico, para aplicação das penalidades cabíveis;
- Fiscalizar e controlar a assiduidade e o regime de permanência estabelecidos aos Guardas Civis Municipais, dentro do local de serviço e dos serviços externos, e
- Desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços.

2.4 São atribuições do servidor promovido para a função de GUARDA SUPERVISOR, nos termos do item V do Decreto nº 22.654/2004:

- Desempenhar as atribuições do Guarda Classe Distinta, previstas no item IV do artigo 1º do Decreto 22.654/2004;
- Realizar a distribuição de tarefas, ordens e serviços aos subordinados e fiscalizar o fiel cumprimento;
- Elaborar as escalas de serviço;
- Fiscalizar o emprego e cuidado com o armamento por parte dos seus subordinados;
- Executar as rondas nos postos de sua atuação;
- Informar ao Superior Hierárquico correta e objetivamente os fatos que porventura ocorrerem em sua área de atuação;
- Responder pela eficiência e disciplina do pessoal sob sua responsabilidade;
- Solucionar dúvidas, conflitos e ocorrências junto a seus subordinados;
- Incentivar o espírito de equipe, participar ativamente no cumprimento dos serviços e assumir tarefas no auxílio de seus subordinados, sempre que necessário;
- Responder pelo encaminhamento das comunicações

Orçamento Participativo será realizada no dia 24/09/08 às 19:00hs, no auditório do Paço Municipal localizado na Av. Bom Clima nº49, tendo como pauta Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 03/2008-SAM01**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Interno de Promoção, destinado aos servidores da Guarda Civil Municipal, ocupantes das funções de Guarda Classe Distinta, Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, para exercerem as atividades previstas no Artigo 1º - itens II, III, IV e V do Decreto n.º 22.654, de 31 de maio de 2004 e item 2 do presente edital, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, conforme autorização contida no processo n.º 37951/2008.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

O presente Processo de Seleção Interna tem como objetivo selecionar e classificar servidores a serem promovidos, de acordo com as vagas abaixo definidas e mais as que vierem a vagar em atendimento ao artigo 7º da, Lei nº 5.769/2002 e nos termos da Lei Municipal n.º 6.020, de 27 de maio de 2004, a saber:

escritas das transgressões disciplinares, com responsabilidade pela demora ou omissão ao Superior Hierárquico, para aplicação das penalidades cabíveis;

k) Zelar pela economia interna de forma a diminuir os custos operacionais;

- Assumir a chefia dos grupamentos e postos comunitários;
- Representar a Guarda Civil Municipal em eventos, solenidades e reuniões, quando necessário;
- Fiscalizar e controlar a assiduidade e o regime de permanência estabelecidos para seus subordinados dentro do local de serviço e dos serviços externos, e
- Desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. O servidor promovido para qualquer uma das funções previstas no item 2 e seus subitens, cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em escala de revezamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições, obedecidos os requisitos previstos no item 4.2 deste edital, serão realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos "ex-officio", de acordo com o § 5º, Artigo 2º, Seção II do Decreto n.º 22.655, de 31.05.2004.

4.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. Os servidores que possuírem os pré-requisitos exigidos para a presente seleção, serão inscritos para o cargo imediatamente superior no qual é titular.

4.5. O servidor só poderá concorrer para uma única função.

4.6. Os servidores que não constarem do edital de inscrição, poderão interpor recurso administrativo fundamentado de acordo com os prazos e condições estabelecidos no presente edital.

4.7. São de inteira responsabilidade do servidor as informações pessoais constantes do seu prontuário e do sistema de Recursos Humanos, não cabendo à PREFEITURA DE GUARULHOS a responsabilidade por dados desatualizados, incompletos ou incorretos fornecidos pelo servidor.

4.8. Não será aceita outra forma de inscrição se não a prevista no item 4.1.

4.9. Informações referentes ao Processo de Seleção poderão ser obtidas nos sites www.guarulhos.sp.gov.br e www.ibamp-concursos.org.br ou, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas e por meio do telefone do IBAM (11) 5583.3388

4.10. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

4.10.1. Pertencer às seguintes Funções do Sub-Quadro de funções Públicas I (SQF-I), servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

- Guarda Civil Municipal – 3ª Classe
 - Guarda Civil Municipal – 2ª Classe
 - Guarda Civil Municipal – 1ª Classe
 - Guarda Civil Municipal – Classe Distinta
- 4.10.2. Ter, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na classe anterior a qual irá concorrer, computados até o dia imediatamente anterior à publicação do presente edital, exceto para a função de Guarda Supervisor.

4.11. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA:

4.11.1. O servidor que não tenha retornado de afastamentos até a data de publicação do Edital de Seleção, salvo os afastamentos com remuneração ou complementação pelo município.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

5.1. O processo seletivo consistirá das fases constantes na tabela a seguir :

FUNÇÃO A QUE CONCORRE	1ª FASE PROVA OBJETIVA (Classificatória e Eliminatória)	2ª FASE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO (Classificatória e Eliminatória)	3ª FASE BOLETIM DE MERECEMENTO (Classificatória e Eliminatória)	4ª FASE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (Eliminatória)	5ª FASE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Eliminatória)	6ª FASE CURSO DE FORMAÇÃO/ CAPACITAÇÃO
GUARDA SUPERVISOR	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA
GUARDA CLASSE DISTINTA	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA
GUARDA CIVIL MUNICI PAL – 1ª E 2ª CLASSE	NÃO SE APLICA	APLICA	APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

5.2. DO BOLETIM DE MERECEMENTO

5.2.1. A nota final do Boletim de Merecimento, de caráter classificatório, será de 0 (zero) a 10(dez) obtidos da média dos critérios descritos no subitem 5.2.2 deste Edital

5.2.2. Serão avaliados pela vida funcional do servidor, obedecidos os critérios para computação de pontos, a saber:
I - **assiduidade:** 10 (dez) pontos positivos, com desconto de 0,2 pontos por falta injustificada e 0,1 pontos por falta justificada;

II - **pontualidade:** 10 (dez) pontos positivos, com desconto de 0,05 pontos por atraso ou saída injustificada, e

III - **punições:** 10 (dez) pontos positivos, com desconto de 0,3 pontos por advertência e 0,5 pontos por dia de suspensão, consignados no prontuário.

5.3. DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

5.3.1. A contagem de tempo de serviço, de caráter classificatório, será realizada na proporção de 1 (um) ponto por ano de trabalho, até o limite de 10 (dez) pontos, desprezadas as frações inferiores a 270 (duzentos e setenta) dias.

5.3.2. Será considerado, para efeito de contagem de tempo de serviço, como de efetivo exercício na função:

I – o tempo de serviço em outro cargo em virtude de designação, comissionamento e substituição, desde que:

Conhecimentos	Nº de questões	Total de pontos	Peso	Pontuação Máxima com Peso
Específicos	30	6	2	12
Língua Portuguesa	10	2	1	2
Matemática/Raciocínio Lógico	5	1	1	1
Atualidades	5	1	1	1
TOTAL	50	10		16

5.4.3.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.4.3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação total igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

5.4.3.3. A nota final será apurada mediante a seguinte fórmula: **TP x P / TPM x 10, onde:**

TP = TOTAL DE PONTOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

P = PESO POR ÁREA DE CONHECIMENTO

TPM = TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA COM PESO

5.4.4. Será classificado o candidato que obtiver índice de acerto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões.

5.4.5. Será eliminado do concurso o candidato que:

5.4.5.1. se recusar a fazer qualquer prova ou se retirar do recinto antes de haver completado o exame e sem autorização do examinador; e

5.4.5.2. estiver usando quaisquer artifícios ou consultas não liberadas, sem prejuízo das sanções funcionais quando caracterizada a fraude.

5.5. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.5.1. O teste de aptidão física será coordenado por professor de educação física, indicado pela Comissão Organizadora e aplicado em conformidade com a tabela constante no Anexo II deste Edital.

5.5.2. Os servidores afastados, de acordo com a exceção prevista no item 4.3.1, somente participarão do teste de aptidão física se apresentarem previamente laudo médico atestando condições para esta fase do processo de promoção.

5.6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.6.1. A aptidão psicológica será atestada por psicólogo designado pela Comissão Organizadora, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

5.6.2. A avaliação psicológica deverá averiguar a capacidade de direção e gerenciamento de recursos humanos, habilidade na resolução de conflitos e de atuação como agente motivador, além do potencial de liderança, sensibilidade e gestão situacional, de forma a conduzir subordinados de maneira satisfatória à realização de tarefas.

5.7. DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

5.7.1. Os candidatos aprovados na avaliação psicológica e teste de aptidão física, do processo de promoção, serão submetidos à realização de Curso de Formação e Capacitação, para as classes Distinta e Supervisor, ministrado por profissionais não pertencentes ao quadro de servidores da municipalidade e de acordo com a grade curricular e carga horária a serem definidas posteriormente.

5.7.2. Somente serão convocados para participar do curso de formação e capacitação os 30 (trinta) melhores classificados para as classes Distinta e Supervisor.

5.7.3. Será considerado aprovado o candidato que participar das aulas com frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) e atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na avaliação final, com escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver, respectivamente:

- O maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos;
- O maior número de pontos na prova de conhecimentos gerais;
- O maior número de pontos no Boletim de Merecimento;
- Mais tempo de efetivo exercício nas funções de Guarda Civil Municipal;
- O maior número de pontos em cursos de treinamentos relacionados às atribuições da função exercida;
- O maior número de elogios regulamentados pelo Decreto nº 21.723, de 12.07.2002.

a) exercidos dentro da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, ou

b) ao contrário do que consta o item anterior, os servidores que estejam no efetivo exercício das funções relacionadas as atividades da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, devidamente atestado pelo Secretário.

II – os afastamentos legais, desde que remunerados ou complementados pela Administração.

III – O afastamento em virtude de acidente de trabalho.

5.4. DA PROVA OBJETIVA (Para as Classes Distinta e Supervisor)

5.4.1. A data prevista para realização da prova objetiva será **09/11/2008**, sendo que os locais e horários serão comunicados através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **28/10/2008**.

5.4.2. Somente será permitida a entrada na sala de provas ao candidato que se apresentar dentro do horário determinado e estiver munido de carteira funcional com foto, documento de identidade (RG) ou qualquer outro documento que permita a identificação do mesmo.

5.4.3. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão valerá 0,2 (dois décimos) de ponto e versará sobre o conteúdo programático das seguintes disciplinas:

6.2. Para o disposto na letra "e" do item 6.1 deste edital, serão atribuídos pontos, até o limite de 10 (dez) pontos, sendo:
a) 02 (dois) pontos por curso, com duração mínima de 05 (cinco) dias ou 10 (dez) horas, com certificado fornecido por instituição de ensino oficial ou certificado fornecido por órgão competente do Departamento de Recursos Humanos e Centro de Formação da Guarda Civil, e
b) 1,5 (um e meio) ponto por curso, com duração inferior à prevista no item anterior .

7. DOS CURSOS DE TREINAMENTO

(cursos de treinamentos relacionados às atividades de Segurança Pública, inclusive os cursos preventivos)

7.1. O recebimento e a avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

7.2. Somente serão considerados e analisados os documentos obtidos até a data da publicação do edital.

7.3. Na somatória dos cursos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.4. O candidato com inscrição deferida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização será convocado por meio de Edital específico e terá 02(dois) dias úteis para apresentar os certificados dos cursos, nos dias **02 e 03/12/2008, em local e horários a serem definidos oportunamente** e informados através do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

7.5. Será permitida a apresentação dos certificados por procuração, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.

7.6. Não serão emitidos cartões de convocação para entrega dos certificados, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.7. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

7.8. No ato de entrega dos certificados, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a descrição e a quantidade de certificados apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, **autenticada em cartório**, de cada certificado declarado.

7.9. As cópias autenticadas apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.10. Não serão recebidos os documentos originais, exceto a procuração.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmsgimprensa@terra.com.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

Acesse o site da Prefeitura do Município de Guarulhos

www.guarulhos.sp.gov.br

7.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

7.12. O modelo de formulário para entrega dos certificados estará disponível no site www.ibamp-concursos.org.br, à época da convocação para sua entrega.

7.13. A segunda via de relação de certificados, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

7.14. Entregue a relação dos certificados, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.15. Não serão recebidos certificados apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

7.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos certificados constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da prova objetiva, à contagem do tempo de serviço, à análise do boletim de merecimento, ao teste de aptidão física, à avaliação psicológica e quanto a pontuação dos certificados dos cursos.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município por petição fundamentada, no Departamento de Recursos Humanos à Av. Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta - Guarulhos, das 9h às 16 horas, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

8.3. O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis a contar da publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito no Diário Oficial do Município.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou sem motivação cabal.

8.5. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.6. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.8. Quando o recurso se referir a gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.11. A Comissão Organizadora se manifestará em 05 (cinco) dias úteis, cuja decisão será irrevogável e o resultado será divulgado no Diário Oficial do Município.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos habilitados nas funções de Guarda Civil Municipal 1ª e 2ª classes, serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos das provas de: boletim de merecimento e contagem de tempo de serviço, enumerados em lista classificatória geral.

9.2. Os candidatos habilitados nas funções de Guarda Civil Municipal Classes Distinta e Supervisor, serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos das provas de: boletim de merecimento, contagem de tempo de serviço e prova objetiva, enumerados em lista classificatória geral.

10. DA PROMOÇÃO

10.1 - A promoção será efetivada no ato de assinatura de aditamento de contrato de trabalho, tendo caráter irrevogável, ficando o servidor impossibilitado de retornar a sua função de origem.

10.2 - O servidor que desistir da promoção, antes da assinatura do aditamento do referido contrato, deverá assinar Termo de Renúncia, de caráter irrevogável e válido para o processo de promoção vigente, que ficará arquivado em seu prontuário.

10.3 - O ato de promoção para a função de Guarda Classe Distinta somente será expedido após prévia

aprovação no Curso de Formação e Capacitação.

10.4 - Os requisitos mencionados nas alíneas “d” e “e” do inciso II, do artigo 10 da Lei Municipal nº 6.020/2004, deverão ser apresentados no ato de assinatura do aditamento de contrato de trabalho, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de nulidade do ato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para os servidores ocupantes da função, que irão concorrer à função de GUARDA CLASSE DISTINTA, além dos requisitos constantes nos subitens 4.2.2, 5.2.2 e 5.3.2 deste edital, os mesmos deverão:

- a) possuir carteira de habilitação categoria “C”
- b) estar apto junto ao Departamento de Transportes Internos a conduzir viaturas;
- c) possuir autorização para portar armas pela Corporação, e ser aprovado em curso de formação e capacitação para a função que irá exercer.

11.2. A presente seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 03/2008-SAM01
CONTEÚDO DAS PROVAS

Língua Portuguesa:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática/Raciocínio Lógico:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Atualidades

Revistas: Veja, Época, Isto é e Jornais de grande circulação do período de janeiro de 2007 até setembro de 2008.

Conhecimentos Específicos:

CÓDIGO DIREITO PENAL: Dos crimes contra a pessoa; Dos crimes contra o patrimônio; Dos crimes contra a Administração Pública.

REGULAMENTO DISCIPLINAR INTERNO: Artigos 1º ao 29.
DIREITOS HUMANOS: Os Princípios Básicos de Direitos Humanos para Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei; Declaração Universal dos Direitos Humanos - Art.1º ao 30; Constituição Federal - Art.6º, 8º, 9º e 14º.

ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – E.C.A. Art.2º

- Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade Art.16º e 17º
- Direito à convivência familiar e comunitária Art.22º e 23º
- Da Prática do Ato Infracional Art.103º ao 109º
- Medidas Sócio Educativas Art.115º ao 121º
- Condução do adolescente Art.178º e 179º
- Conselho Tutelar Art.131º

TÉCNICAS OPERACIONAIS: - Conceitos Básicos; Poder de Polícia; Extensão e Limites do Poder de Polícia; Conceitos de Prisão; Local do Crime; Procedimento de Abordagem; Procedimentos na Busca Preliminar; Procedimentos na Busca Minuciosa; Uso de Algemas; Ocorrências Envolvendo Crianças e Adolescente; Testemunhas – Conceitos e Divisão; Normas Gerais para Efetuar uma Prisão; Conduta do GCM; Condução de Preso; Documento de Identificação.

OBs: Os conteúdos referentes ao conhecimentos específicos poderão ser encontrados na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro Guarulhos, para consulta e disponível no site do IBAM: www.ibamp-concursos.org.br, a partir de 22/09/2008.

TABELA FEMININA

APOIO FRENTE	CORRIDA 50 m	ABDOMINAL 1 m	CORRIDA 12 min.	ATÉ 20 anos	21 à 25 anos	26 à 30 anos	31 à 35 anos	36 à 40 anos	41 à 45 anos	46 à 50 anos	51 à 55 anos	56 à 60 anos
2	11"50	04	1000									10
4	11"25	06	1100								10	20
6	11"00	08	1200							10	20	30
8	10"75	10	1300						10	20	30	40
10	10"50	12	1400					10	20	30	40	50
12	10"25	14	1500				10	20	30	40	50	60
14	10"00	16	1600			10	20	30	40	50	60	70
16	09"75	18	1700		10	20	30	40	50	60	70	80
18	09"50	20	1800	10	20	30	40	50	60	70	80	90
20	09"25	22	1900	20	30	40	50	60	70	80	90	100
22	09"00	24	2000	30	40	50	60	70	80	90	100	
24	08"75	26	2100	40	50	60	70	80	90	100		
26	08"50	28	2200	50	60	70	80	90	100			
28	08"25	30	2300	60	70	80	90	100				
30	08"00	32	2400	70	80	90	100					
32	07"75	34	2500	80	90	100						
34	07"50	36	2600	90	100							
36	07"25	38	2700	100								

CONCEITO: 400 à 350 → Muito Bom
340 à 280 → Bom
270 à 210 → Regular
Até 200 → Inapto

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 03/2008-SAM01
REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo 7 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de

Nome: _____
N.º de inscrição _____
Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)
Embasamento:
Assinatura:
Data:

EDITAL DE RESULTADO Nº 22/2008-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA dos Concursos Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 6.289/07 e o que consta nos Editais de Abertura nºs 07, 08, 09 e 10/2008-SAM01,

TORNA PÚBLICO

1 – O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição dos referidos concursos, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 – O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado, junto a Central de Atendimento ao Servidor na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos nos dias **23 e 24/09/2008**, no horário das 8h às 16h30m.

3 – O candidato inscrito para mais de uma função, exceto para as funções de Professor Adjunto de Educação Básica e Professor de Educação Básica I, cujos requerimentos para isenção da taxa de inscrição foram **deferidos**, deverá comparecer junto a Central de Atendimento ao Servidor na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos nos dias **23 e 24/09/2008**, no horário das 8h às 16h30m para fazer a opção de função, em virtude das provas serem realizadas no mesmo dia e horário.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 22/2008-SAM01
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

PROTOCOLO Nº.	CANDIDATO	FUNÇÃO	CONCURSO Nº	DESPACHO
200835795	ADRIANA ALVES TOPAN	ENFERMEIRO DA FAMILIA	982	DEFERIDO
200835853	ADRIANA EIKO MIYAKE TANABE OKADA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	982	INDEFERIDO
200835828	ADRIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	DEFERIDO
200835841	ALESSANDRA XAVIER DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	977	INDEFERIDO
200835638	ALEXANDRA APARECIDA GALERA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	982	DEFERIDO
200835845	ALEXANDRA MOLINA ALVES TRINDADE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	977	INDEFERIDO
200835846	ALEXANDRA MOLINA ALVES TRINDADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835847	ALEXANDRA MOLINA ALVES TRINDADE	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1017	INDEFERIDO
200835685	ALICE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835706	ALINE MACHADO ALBERNAZ	PEB I – CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	1006	INDEFERIDO
200835934	ALOISIO SOARES DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	979	INDEFERIDO
200835876	AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	982	DEFERIDO
200835857	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	977	INDEFERIDO
200835672	ANA DALVA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835930	ANA GLAUCE PEREIRA MARQUES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	982	INDEFERIDO
200835848	ANA PAULA BERNARDINO DA SILVA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	982	INDEFERIDO
200835913	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835510	ANA PAULA RIBEIRO COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	INDEFERIDO
200835887	ANDRESSA MEYNAROSKY	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	979	INDEFERIDO
200835597	ANDREZA CRISTINA GARCIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835598	ANDREZA CRISTINA GARCIA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1017	INDEFERIDO
200835926	ANGELICA SUELMA DA COSTA SOUTO	PEB – LÍNGUA E CULTURA FRANCESA	1011	INDEFERIDO
200835912	BEATRIZ DIAS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
CARTA	BRUNA BEDORI	ENFERMEIRO DA FAMILIA	982	INDEFERIDO
200835911	BRUNA DIAS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	INDEFERIDO
200835928	BRUNO DE MORAES OLIVEIRA	PEB – LÍNGUA E CULTURA FRANCESA	1011	DEFERIDO
200835634	CAMILA CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835521	CELIA SONIA CERQUEIRA SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	977	DEFERIDO
200835525	CICERA DE SOUZA CANUTO	PEB I – LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA	1009	DEFERIDO
200835591	CINIRA APARECIDA BORGES DOS SANTOS	OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	1003	DEFERIDO
200835591	CINIRA APARECIDA BORGES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	979	DEFERIDO
200835852	CINTIA HIRATA FRANÇA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	982	INDEFERIDO
200835758	CLAUDIA FREIRE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	DEFERIDO
200835943	CLAYTON PATRICIO CHAVES	PEBI – ARTE MUSICAL	1020	INDEFERIDO
200835808	CLEBER MADUREIRA SANTOS	PEB I – GEOGRAFIA	1007	DEFERIDO
200835919	CLEIDE CRISTINA FEITOZA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	DEFERIDO
200835921	CLEIDE CRISTINA FEITOZA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1017	DEFERIDO
200835749	CRISTIANE CRUZ DA SILVA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	982	DEFERIDO
200835546	CRISTINA DE JESUS VENANCIO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	977	DEFERIDO
200835688	DAIANE RIBEIRO CUSTODIO DE MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	DEFERIDO
200835871	DANIEL ROSA DO MONTE	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1017	DEFERIDO
200835872	DANIEL ROSA DO MONTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	977	DEFERIDO
200835711	DAYANE SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	982	INDEFERIDO
200835755	DEBORA BARBOSA SECO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835885	DEBORA GARCIA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	979	INDEFERIDO
200835531	DEBORA TOBIAS TOMÉ	PEB I – HISTÓRIA	1008	DEFERIDO
200835760	DEISE MARA ABRANTES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	DEFERIDO
200835946	DENISE CARDOSO DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	979	DEFERIDO
200835663	DOUGLAS CRISTIANO AFONSO DA SILVA	PEB I – HISTÓRIA	1008	INDEFERIDO
200835806	EDILMARA MIRANDA DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	977	DEFERIDO
200835886	EDSON LUIZ FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	979	INDEFERIDO
200835653	ELENICE DE LIMA MARCOS	PEB I – LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA	1009	DEFERIDO
200835670	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835830	ELIAS PEDRO DA SILVA	OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	1003	DEFERIDO
200835849	ELIDIANE RIBEIRO COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	DEFERIDO
200835851	ELIDIANE RIBEIRO COSTA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1017	DEFERIDO
CARTA	ELISANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	INDEFERIDO
200835668	ERIKA CRISTINA MAFRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	INDEFERIDO
200835938	ERIKA FERREIRA DA SILVA	PEB I – CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	1006	INDEFERIDO
200835939	ERIKA FERREIRA DA SILVA	OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	1003	INDEFERIDO
200835874	ESTHER EUGENIA SILVA DO MONTE	OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	1003	DEFERIDO
200835410	FABIANA DIRCE CONSTANTINO MATHIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835644	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO

ANEXO II
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 03/2008-SAM01
TABELA PARA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
TABELA MASCULINA

APOIO FRENTE	CORRIDA 50 m	BARRA	ABDOMINAL 1 m	CORRIDA 12 min.	ATÉ 20 anos	21 à 25 anos	26 à 30 anos	31 à 35 anos	36 à 40 anos	41 à 45 anos	46 à 50 anos	51 à 55 anos	56 à 60 anos
2	10"00	1	14	1500								10	20
4	09"75	1	16	1600							10	20	30
6	09"50	1	18	1700						10	20	30	40
8	09"25	1	20	1800					10	20	30	40	50
10	09"00	1	22	1900				10	20	30	40	50	60
12	08"75	1	24	2000			10	20	30	40	50	60	70
14	08"50	1	26	2100		10	20	30	40	50	60	70	80
16	08"25	2	28	2200	10	20	30	40	50	60	70	80	90
18	08"00	3	30	2300	20	30	40	50	60	70	80	90	100
20	07"75	4	32	2400	30	40	50	60	70	80	90	100	

200835803	FERNANDA CRISTINA A. DOS R. LOPES	TRATADOR III	1023	INDEFERIDO
200835804	FERNANDA CRISTINA A. DOS R. LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	INDEFERIDO
200835754	FERNANDA LETICIA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1017	INDEFERIDO
200835725	FLAVIA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	INDEFERIDO
200835916	FLAVIA GUEDES ARAUJO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	INDEFERIDO
200835441	FRANCIS ALAN FRANZIN DE CAMARGO FOR.	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	INDEFERIDO
200835443	FRANCIS ALAN FRANZIN DE CAMARGO FOR.	OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	1003	INDEFERIDO
200835868	FRANCIS ALBERT FERREIRA	OPERADOR DE RADIO	1021	INDEFERIDO
200835870	FRANCIS ALBERT FERREIRA	CONDUTOR DE VEICULOS DE URGÊNCIA	981	INDEFERIDO
200835873	FRANCIS ALBERT FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA III	1004	INDEFERIDO
200835910	GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835915	GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	977	INDEFERIDO
200835891	GLAUCE APARECIDA MESQUITA PEDROSO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1017	INDEFERIDO
200835832	GRAZIELLA CRISTINA GONÇALVES	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	DEFERIDO
200835727	HARYATH DI CARLA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	DEFERIDO
200835728	HARYATH DI CARLA MARTINS	RÁDIO OPERADOR	1021	DEFERIDO
200835729	HARYATH DI CARLA MARTINS	OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	1003	DEFERIDO
200835730	HARYATH DI CARLA MARTINS	TRATADOR III	1023	DEFERIDO
200835837	HELIO LOPES LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	DEFERIDO
200835837	HELIO LOPES LIMA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1017	DEFERIDO
200835726	HERMES CESÁRIO DOS SANTOS	TRATADOR III	1023	INDEFERIDO
200835431	HERMINIA NUNES CLEMENTE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	INDEFERIDO
200835605	HUGO VLADIMIR DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	INDEFERIDO
200835600	IVONE FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	DEFERIDO
200835823	JANAINA LAIZA SOUZA DE CARVALHO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	INDEFERIDO
200835909	JAUVANA SANTANA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	INDEFERIDO
200835699	JENIFFER ALBUQUERQUE DA SILVA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	INDEFERIDO
200835636	JOSEANE BALBINO MARTINS	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	INDEFERIDO
200835721	JOSIANE RODRIGUES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	977	INDEFERIDO
200835893	JULIANA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	DEFERIDO
200835894	JULIANA DE CARVALHO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1017	DEFERIDO
200835831	JULIANA DILETA GOMES DELLALIBERA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	DEFERIDO
200835862	JULIANA GUIMARAES ROGERIO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	INDEFERIDO
200835825	JULIANA MATOS BERLANDE	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	INDEFERIDO
200835933	JULIANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835882	KATHLIN CRISTINA COELHO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	979	INDEFERIDO
200835790	KATIA DA SILVA MEDEIROS	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	INDEFERIDO
200835899	KATTY ELIZABETE ARNAUT	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	DEFERIDO
200835929	LEANDRO LOPES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	INDEFERIDO
200835877	LILIAN COSTA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	DEFERIDO
200835486	LIVIA JUVENIS DRESCH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835692	LUCIANA GONCALVES COSTA SANTOS	PEB I – CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	1006	INDEFERIDO
200835811	LUCIANA RODRIGUES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	977	INDEFERIDO
200835504	LUCIETE MARIA DE JESUS	TRATADOR III	1023	DEFERIDO
200835544	LUIZA NUNES FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	DEFERIDO
200835895	MACIANE CERQUEIRA SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	977	DEFERIDO
200835817	MAGNA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	977	INDEFERIDO
200835684	MARCIA FRANCISCO ALVES BENFICA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	INDEFERIDO
200835890	MARCIA LUCIA DOS SANTOS SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835807	MARCIA MARTINS MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	979	INDEFERIDO
200835816	MARCONI LUCKAS CUTRIM LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	DEFERIDO
200835932	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	DEFERIDO
200835932	MARIA DA GLORIA MOREIRA BASTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835739	MARIA DE LOURDES GOMES DE LUCENA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	977	INDEFERIDO
200835586	MARIA GONÇALVES BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835901	MARIANA ROBERTA DOS SANTOS	PEB I – ARTES CÊNICAS	1018	DEFERIDO
200835950	MARIANGELA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	DEFERIDO
200835951	MARIANGELA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1017	DEFERIDO
200835953	MARIANGELA SANTOS DE SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	977	DEFERIDO
200835892	MARISA OLIVEIRA CONCEIÇÃO SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	977	DEFERIDO
200835779	MARLENE DO CARMO REGO ABILIO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	INDEFERIDO
200835844	MARLY DA SILVA MOREIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	977	INDEFERIDO
200835884	MELCHIADES VIEIRA DOS ANJOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	979	INDEFERIDO
200835914	MERLING CRISTINA VIEIRA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	INDEFERIDO
200835812	MICHELE ALVES DOS REIS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	INDEFERIDO
200835856	MILENA KEIKO MIYAKE	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	INDEFERIDO
200835836	MIRIAM GONÇALVES DE BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	979	INDEFERIDO
200835889	MIRIAN GONÇALVES SOARES	AGENTE DE SERVIÇOS DA SAUDE	979	INDEFERIDO
200835917	MONICA APARECIDA DE LIMA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	INDEFERIDO
200835562	MONICA VALERIA AUGUSTATIS	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	INDEFERIDO
200835858	NADIA MARIA DEL MATTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835538	NADIR DE OLIVEIRA MASSINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	DEFERIDO
200835556	NADIR DE OLIVEIRA MASSINI	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	977	DEFERIDO
200835793	NATALIA FIALHO MOTA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	INDEFERIDO
200835813	NATALIE RUTH A. QUIRINO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	INDEFERIDO
200835549	NATHALA REIS RODRIGUES	PEB I – CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	1006	INDEFERIDO
200835506	OSENILDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	INDEFERIDO
200835854	PAMELA CASSIA FERNANDES	TRATADOR III	1023	INDEFERIDO
200835822	PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835610	PATRICIA FERREIRINHA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	INDEFERIDO
200835941	PAULA SILVA LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835675	PRISCILA DA SILVA FERREIRA	PEB I – LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA	1009	INDEFERIDO
200835425	PRISCILA PAES LEME GUILHERME	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	977	INDEFERIDO
200835429	PRISCILA PAES LEME GUILHERME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835881	PRISCILA RODRIGUES MUNHOZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835710	RAQUEL ANGELA DE AZEVEDO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	INDEFERIDO
200835662	RAQUEL DE PÁDUA CARVALHO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	INDEFERIDO
200835801	RENALDE REZENDE BRANDÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835900	RENATA CARDOSO TAFFI	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1017	INDEFERIDO
200835880	RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835907	ROSANA ALVES CARNEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835731	ROSANGELA DA SILVEIRA MOTA	PROF. EDUC. BAS. I (ARTES PLÁSTICAS)	1019	INDEFERIDO
200835624	ROSELY DE OLIVEIRA GINES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835573	ROSELY FONTANA DA SILVA	PEB I – CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	1006	INDEFERIDO
200835850	RUBENS MOTTA GUGLIOTTI	PEB- HISTÓRIA	1008	INDEFERIDO
200835678	SALETE ESTER DA SILVA AMORIM	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	INDEFERIDO
200835632	SANDRA MARA RODRIGUES BASSO	PEB I – LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA	1009	INDEFERIDO
200835633	SANDRA MARA RODRIGUES BASSO	OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	1003	INDEFERIDO
200835748	SANDRA MARIA DA LUZ	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	982	INDEFERIDO
200835751	SIBELE GUILHERMINA DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835752	SIBELE GUILHERMINA DE FREITAS	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1017	INDEFERIDO
200835935	SILENE SOUSA DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	977	INDEFERIDO
200835931	STAMLEY PLACIDO DA ROSA SILVA	PEB I – HISTÓRIA	1008	INDEFERIDO
200835875	TANIA MARIA BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	INDEFERIDO
200835518	TANIA SOUZA DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	977	INDEFERIDO
200835863	THAIS KESSLER SANT'ANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835671	VALDIRENE LIMA PEREIRA BRANDÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835918	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	INDEFERIDO
200835674	VANDERLY GARCIA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	979	INDEFERIDO
200835665	VANESSA DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1017	DEFERIDO
200835689	VIVIAN ARAUJO DAURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835906	VIVIANE GRACIANO DE MENEZES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835563	VIVIANE NEVES ZAVANI	PEB I – LÍNGUA E CULTURA INGLESA	1012	INDEFERIDO
200835693	WALDIRENE BRANDAO DA SILVA	PEB I – LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA	1009	INDEFERIDO
200835695	WALDIRENE BRANDAO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1005	INDEFERIDO
200835776	WILTON ALVES DA SILVA	RÁDIO OPERADOR	1021	INDEFERIDO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 29/2008-SAM01

A PRESIDENTE DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS dos Concursos Públicos abertos pelos Editais n.ºs. 07, 08, 09 e 10/2008-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que na aplicação das provas previstas para 09/11/2008 poderá haver coincidência de horários e a necessidade de adequação dos editais de abertura de concursos públicos ,

TORNA PÚBLICO

1 – RETIFICA os Editais n.ºs 07, 08, 09 e 10/2008-SAM01, publicados no Diário Oficial do Município em 09,12 , 16 e 19/09/2008, conforme segue:

EDITAL	Itens do Edital a ser alterado	CORRETO
07/2008-SAM01	2.19 3.6 10.7 10.14	"1.2 – "2.19 – letra c- não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 16/09/2008 a 30/09/2008 " "3.6 – Não será permitido a inscrição para mais de uma função, exceto para as funções de Professor Adjunto de Educação Básica I e Professor de Educação Básica – especialidades, visto que as provas serão realizadas em horários distintos" "10.7 - A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação" "10.14 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, a tualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos p para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações"
08/2008-SAM01	1.1 2.19 2.19.5 3.6 3.7 3.8 4.4.1 4.4.3 4.4.4 9.7 9.14	"1.1., no que diz respeito às vagas oferecidas para Médico Clínico Geral e Médico Pediatra , de 20 horas semanais de trabalho que passa a ser 28 e 14, respectivamente " "2.19 – letra c- não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 16/09/2008 a 30/09/2008 " "2.19.5 – Entregar nos dias 16, 17 e 18/09/2008 das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 08/2008" "3.6 – Anulado" "3.7 – Não será permitido a inscrição para mais de uma função" "3.8 – A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas" "4.4.1 – A realização da prova prática com previsão de início a partir do dia 07/12/2008 , aos domingos, terá a confirmação das datas e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 02/12/2008 e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br " "4.4.3 – Somente participarão da prova prática os 350 candidatos melhores classificados na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, mais os empatados com a mesma nota considerada para esse fim, sendo eliminados os demais candidatos" "4.4.4- A avaliação das provas práticas será baseada nas atribuições da função, apontadas no Anexo I deste Edital" "9.7. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação"
09/2008-SAM01	2.19 3.6 10.7 10.14	"2.19 – letra c- não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 16/09/2008 a 30/09/2008 " "3.6 – Não será permitido a inscrição para mais de uma função" "10.7- A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação" "10.14 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, a tualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos p para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações"
10/2008-SAM01	2.19 3.6 9.8 9.15	"2.19 – letra c- não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 16/09/2008 a 30/09/2008 " "3.6 – Não será permitido a inscrição para mais de uma função" "9.8- A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação" "9.15 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, a tualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos p para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações"

2- **INCLUI** no Capítulo – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS constantes nos Editais n.ºs 07, 08, 09 e 10/2008-SAM01 os itens , conforme segue:

EDITAL	Itens acrescidos
07/2008-SAM01	10.8.1.O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações. 10.20. Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público. 10.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.
08/2008-SAM01	9.8.1. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações. 9.20. Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público. 9.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.
09/2008-SAM01	10.8.1. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações. 10.20. Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público. 10.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.
10/2008-SAM01	9.9.1. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações. 9.21. Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público. 9.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

3- **INCLUI** no Edital de Abertura nº 08/2008-SAM01, Anexo II- Programa das Provas, no que diz respeito aos **Conhecimentos Específicos das funções de Médico Patologista e Médico Pediatra Intensivista:**

“**Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções”**

4- **EXCLUI** os itens 10.16, 9.16, 10.16 e 9.17 dos Editais n.ºs. 07, 08, 09 e 10/2008-SAM01, respectivamente.

5- Ficam mantidos os demais itens dos Editais de Abertura n.ºs. 07, 08, 09 e 10/2008-SAM01.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/08-DCC P.A. nº 46.729/08 RCS nº. 56/08-CG. Objeto: aquisição de bandeiras das Unidades de Planejamento Regional. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 06/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/10/08 às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/08-DCC P.A. nº 47.086/08 RCS nº. 33/08-SR e 52/08-SAS. Objeto: aquisição de móveis para escritório (Convênio MTE/ SPPE/CODEFAT Nº 04/2006). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 07/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/10/08 às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/08-DCC P.A. nº 47.479/08 RCS nº. 124/08-SAM04.03. Objeto: aquisição de

suprimentos de informática (cabecotes de impressão, cartuchos de tinta e toner). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 06/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/10/08 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/08-DCC P.A. nº 46.208/08 RCS nº. 121/08-SAM04.03. Objeto: aquisição de impressos de receiptários. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 08/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/10/08 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/08-DCC P.A. nº 46.037/08 RCS nº. 22/08-SAM03. Objeto: Aquisição de licença de software de gerenciamento de banco de dados ORACLE 10g ou superior Enterprise Edition com suporte técnico, manutenção do software e CD Pack – RECURSO PNAFM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 07/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/10/08 às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 362/08-DCC P.A. nº 47.482/

08 RCS nº. 36/08-SOSP07. Objeto: registro de preços para aquisição de cabo auto flexível e cabo rígido. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 06/10/08 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 363/08-DCC P.A. nº 47.611/08 RCS nº. 31/08-SOSP3.05-DASO. Objeto: registro de preços para aquisição de massa asfáltica CBQU faixas 3 e 5. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 07/10/08 às 08h30min.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/08-DCC P.A. nº 40.780/08 RCS nº. 08/08-CFSS. Objeto: aquisição de cubas, tampas e marmitão térmico. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 08/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/10/08 às 09h.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,35 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2008-DCC – (P.A. 30.010/2008) HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2008-DCC – (P.A. 3.402/2008) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2008-DCC – (P.A. 41.342/2008) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2008-DCC – (P.A. 41.347/2008) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2008-DCC – (P.A. 37.324/2008) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2008-DCC – (P.A. 42.369/2008) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2008-DCC – (P.A. 8.765/2008) PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 336/2008-DCC – (P.A. 43.603/2008)

JULGAMENTO DE RECURSO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 280/2008-DCC – (P.A. 35.494/2008) RECORRENTE: AÇÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA.

DECISÃO: DEFERIDO

Sendo assim, a Sra. Pregoeira convoca todos os licitantes para nova sessão de "NEGOCIAÇÃO" e "HABILITAÇÃO" da recorrida, que será realizada no dia 25/09/2008 às 14h.

EXTRATO DE CONTRATOS:

Ata de Registro de Preços: 153/2008 Processo: 37.905/2008 Pregão nº: 295/2008 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura Assinatura: 18/09/2008

01-Pç-Bonê tipo bombeta, tipo sol-a-sol c/regulagem, na cor azul, cinza e marrom, c/estampa em silk-screen em 04 (quatro) cores, conforme logomarca a ser apresentada pela unidade requisitante-MAC-50-R\$ 5,80

Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços: 198/2006 Processo: 14.170/2006 Contratada: ASSOCIAÇÃO PAR VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EXCEPCIONAIS - AVAPE Finalidade: reajuste de preços Assinatura: 16/09/2008

Termo de Aditamento: 02-234/2006 Contrato: 234/2006 Processo: 27.903/2006 Pregão nº: 258/2006 Contratante: P.G. Contratada: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - AGENDE Objeto: Prestação de serviços especializados para execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Oportunidade ao Jovem, mediante disponibilização de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas Finalidade: inclusão de cláusula referente a reajuste e prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses Valor: R\$ 2.311.200,00 Assinatura: 05/09/2008

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOUREO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Alexandre Barbosa da Silva

CONTRATO/PEDIDO: 671/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Capoeira.

VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Ana Lúcia Victorasso Gouveia

CONTRATO/PEDIDO: 795/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança.

VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Ana Paula Silva dos Santos

CONTRATO/PEDIDO: 677/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Capoeira.

VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

André Firmiano Virgino

CONTRATO/PEDIDO: 728/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Camila Souza Prieto

CONTRATO/PEDIDO: 770/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Carlos Eduardo da Silva Nogueira

CONTRATO/PEDIDO: 689/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão.

VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Carlos Eduardo Lopes

CONTRATO/PEDIDO: 727/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Música.

VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Carolina Felice Bonfim

CONTRATO/PEDIDO: 716/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 91/2007.

OBJETO: 1ª. Medição parcial referente obras de drenagem, guias e sarjetas nas Ruas Quatro de Março e Galdino Pataxó, Jardim Novo Recreio, Guarulhos.

VALOR: R\$ 80.180,73 (oitenta mil, cento e oitenta reais e setenta e três centavos), NF. 378.

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para solucionar os problemas de captação e condução de águas pluviais das ruas melhorando as condições de segurança dos pedestres e dos veículos.

Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 202/2008.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 20.416,00 (vinte mil, quatrocentos e dezesseis reais), NFs. 10179 e 10342.

EXIGIBILIDADE: 04/08 e 11/08/2008.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.

Comercial Campos Comércio de Uniformes em Geral Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 109/2007, 114/2007 e 87/2008.

OBJETO: Fornecimento de botinas de segurança; camisetas; conjunto de brim e bonê.

VALOR: R\$ 87.429,30 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), NFs. 528, 550, 573, 584, 600 e 607.

EXIGIBILIDADE: 11/08, 25/08 e 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: As camisetas são essenciais à Secretaria de Esportes, para serem utilizadas para identificação no evento: 38ª. OCG, e para os funcionários que trabalham nos mutirões e demais ações desenvolvidas pela Secretaria de Habitação; as botinas de segurança são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para serem utilizadas pelos funcionários, quando dos serviços prestados de conservação, manutenção e ampliação de unidades e próprios municipais; os uniformes e as botinas de segurança são essenciais para atender normas de segurança, higiene, saúde e condições de trabalho dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente.

Consórcio Metropolitano de Transportes CMT.

CONTRATO PEDIDO: 254/2006.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes metropolitanos referentes setembro/2008.

VALOR: R\$ 169.456,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), sendo R\$ 84.880,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) referentes Recursos Próprios; e R\$ 84.576,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais) referentes Recursos Vinculados – MDE.

EXIGIBILIDADE: 05/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei nº. 4.981/97, e, na eventualidade do pagamento dos mesmos não ocorrer fora da ordem cronológica como determina a Lei, os servidores deixarão de comparecer ao trabalho causando prejuízo à municipalidade, e em virtude de tal benefício, notamos junto aos servidores, uma economia salarial gerada nos gastos com transporte, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Deise Benedito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.491/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Aula Inaugural de Referência de Igualdade Racial.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/08/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial, aos adolescentes e jovens do Programa de Oportunidade ao Jovem - POJ.

Distribuidora de Medicamentos Bevilacqua Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 57/2008.OBJETO: Fornecimento de Deltametrina Shampoo.VALOR: R\$ 1.095,87 (um mil, noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).EXIGIBILIDADE: 28/08/2008.JUSTIFICATIVA:

Os Shampoos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.

Dorival Messias Bento

CONTRATO/PEDIDO: 688/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: Dança de Salão.

VALOR: R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Douglas Oliveira Cruz

CONTRATO/PEDIDO: 778/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Modalidade: Música.

VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 217/2008 e 218/2008.OBJETO: Fornecimento de diversos medicamentos.VALOR: R\$ 82.011,50 (oitenta e dois mil, onze reais e cinquenta centavos).EXIGIBILIDADE: 11/08, 25/08 e 28/08/2008.JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde.

Edilson Walney Martins

CONTRATO/PEDIDO: 779/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Musicais, Modalidade: Teclado, Violão e Coral.

VALOR: R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Eletromega Comercial Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 07/2008.

OBJETO: Fornecimento de lâmpadas e reatores.

VALOR: R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), NF. 132886.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2008.

JUSTIFICATIVA: As lâmpadas e reatores são essenciais para adequação do prédio da Secretaria de Habitação.

Eliana Lima Sotero

CONTRATO/PEDIDO: 291/2008, 673/2008 e 768/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/08 e 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania e à Secretaria de Cultura.

Farmace – Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 201/2008.

OBJETO: Fornecimento de dipirona sódica 500 mg.

VALOR: R\$ 41.475,72 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 11/08/2008.

JUSTIFICATIVA: O medicamento é essencial ao combate de doenças, sendo distribuído gratuitamente na rede pública de saúde.

Fernando Manoel da Silva Neto

CONTRATO/PEDIDO: 717/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Fernando Minas de Jesus

CONTRATO/PEDIDO: 681/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: Capoeira.

VALOR: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Francisco de Assis Rocha Rodrigues

CONTRATO/PEDIDO: 776/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de linguagem, Modalidade: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Gilvan de Jesus Pereira

CONTRATO/PEDIDO: 672/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Capoeira.

VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Guarupas Associação das Empresas De Transportes Urbanos.

CONTRATO/PEDIDO: 233/2006.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes municipais em forma de créditos eletrônicos referentes setembro/2008.

VALOR: R\$ 911.886,00 (novecentos e onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais); sendo R\$ 716.746,00 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais) referentes Recursos Próprios; R\$ 186.619,00 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais) referentes Recursos Vinculados – MDE; e R\$ 8.521,00 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais) referentes Recursos Vinculados – Fundo Municipal da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 05/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos, benefício assegurado através da Lei nº. 4.981/97.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Prefeitura de Guarulhos, pelo sistema "On Line", no "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

VALOR: R\$ 1.829,63 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), NF. 974040.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Municipalidade para cumprimento das obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Jorge Wilson da Conceição

CONTRATO/PEDIDO: 725/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

José Flávio Varani

Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Maurício Alexandre Oliveira Costa

CONTRATO/PEDIDO: 740/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: DJ.

VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Max Alberto Placedino da Silva

CONTRATO/PEDIDO: 007/2008.

OBJETO: Fornecimento de teclado básico.

VALOR: R\$ 2.092,00 (dois mil, noventa e dois reais).

EXIGIBILIDADE: 18/08/2008.

JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial à Secretaria da Saúde, para a substituição dos anteriores.

Multilab Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 236/2008 e 244/2008.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 110.850,00 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/08 e 29/08/2008.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde.

Nelson Serapião da Silva Filho

CONTRATO/PEDIDO: 769/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade: Música.

VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Net Telecom Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 812/2008.

OBJETO: Prestação de serviços de reparo em fibra óptica.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), NF. 1544.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para serviços de reparo emergencial no cabo óptico para acesso a rede de dados da Prefeitura para a comunicação via Intranet e Internet.

Oswaldo Aurich Saldana

CONTRATO/PEDIDO: 775/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Circo.

VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Patrícia Albuquerque

CONTRATO/PEDIDO: 771/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Pharlab Indústria Farmacêutica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 252/2008.OBJETO: Fornecimento de medicamentos.VALOR: R\$ 27.570,48 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).EXIGIBILIDADE: 28/07/2008.JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde.

Priscilla Fernandes de Andrade

CONTRATO/PEDIDO: 712/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, Modalidade: Dança de Salão.

VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Pro-Diet Farmacêutica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 188/2008.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 705,60 (setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 11/08 e 13/08/2008.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - Proguaru

CONTRATO/PEDIDO: 81/2007.

OBJETO: 10ª. Medição parcial referente execução de arquibancada lateral no Estádio Antonio Soares de Oliveira, localizado na Rua Bezerra de Menezes, s/ nº., Jd. Tranquilidade – Guarulhos.

VALOR: R\$ 550.387,93 (quinhentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), NF. 10005.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de execução da arquibancada lateral no Estádio Antonio Soares de Oliveira, localizado na Rua Bezerra de Menezes, Jd. Tranquilidade é essencial, pois se trata de fornecer conforto e lazer para a comunidade local.

Raimundo Ferreira da Silva

CONTRATO/PEDIDO: 679/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Capoeira.

VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Rebeca da Silva Braia

CONTRATO/PEDIDO: 788/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no

Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Ricardo Alessandro Dutra Garcia

CONTRATO/PEDIDO: 726/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Música.

VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Ricardo Guarel Pereira

CONTRATO/PEDIDO: 729/2008 e 772/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania; e à Secretaria de Cultura.

Rodrigo Macedo Barbosa

CONTRATO/PEDIDO: 686/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Música.

VALOR: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Rodrigo Pignatari

CONTRATO/PEDIDO: 766/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Rodrigo Santos da Motta

CONTRATO/PEDIDO: 687/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Siomara Sousa Santos

CONTRATO/PEDIDO: 709/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Capoeira.

VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Soemeg – Terraplenagem, Pavimentação e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 35/2008.

OBJETO: 3ª. Medição parcial referente execução de obras de manutenção e recapeamento viário em diversas ruas na Vila Galvão.

VALOR: R\$ 22.783,15 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), NF. 711.

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de execução de obras de manutenção e recapeamento viário em diversas ruas são essenciais para melhorar as condições de trafegabilidade.

Solange Aparecida Marques Camargo

CONTRATO/PEDIDO: 670/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança Afro.

VALOR: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Suzana Regina Costa Rebelo

CONTRATO/PEDIDO: 753/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Contação de Histórias.

VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Tatiane Romano Corbo

CONTRATO/PEDIDO: 774/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Ginástica, Modalidade: Circo.

VALOR: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Transall Equipamentos Industriais Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 649/2008.

OBJETO: Fornecimento de transpaletes hidráulicos.

VALOR: R\$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais).

EXIGIBILIDADE: 11/08/2008.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para a execução dos diversos serviços da Divisão Administrativa de Planejamento de Material.

Ubiratan Teodoro da Silva

CONTRATO/PEDIDO: 567/2008, 719/2008 e 767/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: B.BOY.

VALOR: R\$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/08 e 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania; e à Secretaria de Cultura.

Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 253/2008.OBJETO: Fornecimento

de medicamentos.VALOR: R\$ 9.187,20 (nove mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).EXIGIBILIDADE: 04/08/2008.JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde.

Wagner Nunes Bezerra

CONTRATO/PEDIDO: 674/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Capoeira.

VALOR: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 181/2007.

OBJETO: Fornecimento de acetileno e oxigênio industrial.

VALOR: R\$ 1.523,60 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), NF. 2582.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O material fornecido é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para ser utilizado no setor de solda oxiacetilênica, caldeiraria e funilaria na execução de reparos em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal que executam serviços essenciais à municipalidade.

Wilson César Silva

CONTRATO/PEDIDO: 718/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Yara Cristiane Ciconi Costa

CONTRATO/PEDIDO: 720/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança.

VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 18/09/2008**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 161.818,86 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/09/2008**

Conta Corrente 58040-6 (PMG/PAB-Piso De Atenção Básica)

R\$ 378.812,00 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e doze reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 19/09/2008**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 209.983,05 (duzentos e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 19/09/2008**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 3.882,17 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 19/09/2008**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 638.149,19 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 19/09/2008**

Conta Corrente 58040-6 (PMG/PAB-Piso De Atenção Básica)

R\$ 1.604.066,25 (um milhão, seiscentos e quatro mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretária: Maria Salete Marreti

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL Nº 53/08 – SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

PA	REQUERENTE	DESPACHO
46480/08	Nelson José Modesto Guidio	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 46304 a partir de 23/09/08
46481/08	Nelson José Modesto Guidio	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 46303 a partir de 23/09/08
46876/08	Cleide Lemos	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34048 a partir de 23/09/08
47165/08	Antonio Maria Failde	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 43825 a partir de 23/09/08
47179/08	Antonio Rino	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 45948 a partir de 23/09/08
47294/08	Crw Industria e Com. de Plásticos Ltda	30(trinta

34318/08	Fernanda Ferreira Macedo Wernz	NP 38664 INDEFERIDO
46263/08	Ivana Aparecida Pinheiro Machado	NP 45958 INDEFERIDO
46580/08	Ricardo Bellezzo	NP 45282 INDEFERIDO
46564/08	Railda Rodrigues Alves	NP 45293 INDEFERIDO
56653/08	Durval José de Souza	NP 45886 INDEFERIDO
46672/08	Leduar Ramos da Silva Filho	NP 42213 INDEFERIDO
46844/08	Luiz Martello	NP 45759 INDEFERIDO
47077/08	Fausto José dos Santos	NP 45477 INDEFERIDO
47851/08	Georgina Aparecida dos Santos	NP 45737 INDEFERIDO

EDITAL Nº 54/08 – SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

Pedidos de Cancelamento de:
Notificação Preliminar, Auto de Embargo
DEFERIDO(S) / INDEFERIDO (S)

PA	REQUERENTE	DESPACHO
22931/07	Antonio Lazaro Rodrigues Rivero	NP 77299 DEFERIDO
34761/07	Pedro Inocêncio	NP 37184 DEFERIDO
39945/07	Pedro Inocêncio	NP 37200 DEFERIDO
40854/07	Fit Res. Empreendimentos Imob. Ltda	NP 37949 DEFERIDO
15957/08	Antonio Darci Pannocchia	AE 5614 DEFERIDO
15958/08	Antonio Darci Pannocchia	NP 40926 DEFERIDO
17731/08	Antonio Darci Pannocchia	AE 40945 DEFERIDO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretária: Patrícia Pereira Veras

PORTARIA Nº 041/2008 - AMT

A Eng^a **PATRICIA PEREIRA VERAS**, Secretária de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe a Portaria nº 029/04-AMT, que institui procedimentos e requisitos para a Defesa da Autuação das infrações de trânsito e, a Portaria 030/04-AMT, que designa membros da Comissão de julgamentos dos requerimentos de Defesa da Autuação,

RESOLVE:

1º - **DESIGNAR** a servidora Daniela Fernandes de Souza CF. 32684, para fazer parte da referida Comissão, a partir do dia 15/09/08 por 15 (quinze) dias, em

substituição ao membro Clovis Fenelon Machado, que encontra-se em férias.

PORTARIA Nº 042/2008 - AMT

A Eng^a **PATRICIA PEREIRA VERAS**, Secretária de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.182 de 23 de fevereiro de 2001.

Considerando o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:

1º - Descredenciar os Agentes de Trânsito, conforme relacionamos abaixo:

NOME	DRT
Ricardo Cerqueira Rios	10627
Vilma Aparecida Silva Martins	11396

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

PORTARIA Nº 050/2008-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e deliberar, a concessão da Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Avaliação da Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência, conforme art. 5º do Decreto 25.537 de 23 de junho de 2008.

Art. 2º - As Comissões de Avaliação da Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência terão as seguintes atribuições:

I - avaliar e deliberar, mensalmente, sobre a concessão da Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência, de acordo com os critérios de produtividade e qualidade elencados no artigo 6º desta portaria;

II - encaminhar a deliberação da comissão à direção do respectivo departamento que fará o encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do Formulário de Concessão da Gratificação do Incentivo de Urgência e Emergência constantes dos Anexos I e II desta portaria;

III - analisar, periodicamente, os critérios de produtividade e qualidade elencados nos artigos 6º desta portaria em relação ao impacto das ações na assistência ao usuário;

IV - realizar, anualmente, no mês de março de cada ano, estudos visando atualizar os critérios de produtividade e qualidade, apresentando as justificativas devidamente fundamentadas ao Secretário de Saúde, quando necessário.

Art. 3º - Caberá ao Diretor do Departamento e ao Gerente da Unidade de Saúde enviar o Formulário de Concessão da Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde, até o dia 20 de cada mês.

Art. 4º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde encaminhar o Formulário de Concessão da Gratificação de Incentivo à Urgência e Emergência ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, até o 8º dia útil do mês

subseqüente à avaliação, para fins de pagamento.

Art. 5º - Caberá ao Secretário de Saúde analisar e validar as propostas das Comissões de Avaliação da Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência previstas no artigo 2º e publicar portaria elencando os critérios de produtividade e qualidade.

Art. 6º - Para fins de concessão da Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência nas unidades de saúde previstas no artigo 3º do Decreto nº 25537, de 23 de junho de 2008, são critérios de produtividade e qualidade:

I - ser médico plantonista do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde em efetivo exercício nas unidades previstas no artigo 3º do Decreto nº 25537/2008;

II - prestar plantão de 12 horas contínuas e ininterruptas, compreendidas desde às 7h00 da segunda-feira até às 19h00 da sexta-feira;

III - estar presente aos plantões previstos em escala predefinida pela chefia;

IV - apresentar pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho preestabelecida pela chefia;

V - não ter queixa na ouvidoria, devidamente fundamentada e comprovada, após a manifestação do profissional e da gerência.

§1º - Para fins de enquadramento no inciso II deste artigo, os plantões não poderão ocorrer exclusivamente no período noturno, para aqueles com carga horária de 12 horas semanais.

§2º - Para fins de enquadramento no inciso III deste artigo, não se considera presença as faltas justificadas e injustificadas, bem como, licença médica e licença gala ou nojo.

§3º - Na ocorrência das situações previstas no parágrafo anterior o pagamento será proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

Art. 7º - Para fins de avaliação e deliberação da Comissão fica estabelecido o período compreendido entre o dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês de avaliação.

Art. 8º - As Comissões de Avaliação da Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência serão compostas conforme § 1º do artigo 5º do Decreto 25.537/08:

Parágrafo Único - O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e o Plantão Controlador Municipal não possuem Conselho Gestor instituído, sendo indicado como representante um membro do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Unidade	Representantes
Policlínica Paraventi	Secretaria da Saúde Tânia Regina Tega Álvares Graziela Freddi de Matos Elaine Cristina Alves Ezequiel
	Conselho Gestor Cícero Cosmo Pereira Wilson Geraldo Nascimento
Policlínica Alvorada	Secretaria da Saúde Adriana dos Santos Oliveira Anderson dos Santos Pereira da Silva Elisângela Gentile Pereira
	Conselho Gestor Antonio Tadeu Fernandes Valdir do Espírito Santo
Policlínica Bonsucesso	Secretaria da Saúde Bernadete Gottschall Ribeiro Marcelo Augustus Abrão Freire Wagner Molia
	Conselho Gestor Manoel Rodrigues Martins Roberta Mann Pereira Moreti
Policlínica Dona Luiza	Secretaria da Saúde Fátima Rosângela Vieira Vasconcelos Maria Leticia Ataíde Braz Vargas Rosângela Codo Berti
	Conselho Gestor Faustino Perón Ivan Natal Brito de Oliveira
Hospital Municipal de Urgências	Secretaria da Saúde Marcelo Coradini de Oliveira Rosenita Milagros Fornos Pereira Adenilton Manoel Furquim
	Conselho Gestor Elza Ribeiro Patrícia Ferreira do Vale
Hospital Municipal da Criança	Secretaria da Saúde Berenice Sabino do Vale Trotta Edson Bogigani Maria Lucia Chagas Silva Ferreira Valéria Toledo de Souza
	Conselho Gestor Márcia Regina de Brito Sanchez Inaldo Antônio de Gusmão
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Secretaria da Saúde Enza Maria Lúcio Marcelino Yamamoto Helder Takeo Kogawa Roseli Luciana Aquino
	Conselho Municipal Maria do Socorro Costa Rodrigues
Plantão Controlador Municipal	Secretaria da Saúde Viviane Haddad Silva Higuchi José Carlos Yamashiro Lucia Maia Evangelista
	Conselho Municipal Maria do Socorro Costa Rodrigues

ANEXO I

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

(para uso do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Plantão Controlador Municipal)

UNIDADE: _____ PERÍODO: ____/____/____ à ____/____/____
 Comissão de Avaliação da Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência em ____/____/____
 Membro

NOME DO PROFISSIONAL CÓDIGO FUNCIONAL CARGA HORÁRIA / HORÁRIO	DATA DOS PLANTÕES PREVISTOS	DATA DOS PLANTÕES REALIZADOS	Nº ATENDIMENTOS	Nº DE ENCAMINHAMENTO HOSPITALAR	OBSERVAÇÕES	INCENTIVO (SIM / NÃO)

**ANEXO II
SECRETARIA DA SAÚDE**

Membro	Membro	Membro	Membro	Membro

CONHEÇA A BIBLIOTECA

Visitas Monitoradas

6408-3767 / 6409-1355

Rua João Gonçalves, 439 - Centro

DEPARTAMENTO
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
(para uso das Policlínicas e Hospitais)
UNIDADE: _____ PERÍODO: ____/____ à ____/____/____

NOME DO PROFISSIONAL CÓDIGO FUNCIONAL Carga Horária / Horário	DATA DOS PLANTÕES PREVISTOS	DATA DOS PLANTÕES REALIZADOS	Nº ATENDIMENTOS	Nº SUTURAS	Nº DE ENCAMINHAMENTO HOSPITALAR	Nº CIRURGIAS		OBSERVAÇÕES	INCENTIVO (SIM / NÃO)
						TITULAR	ASSISTENTE		

Membro	Membro	Membro	Membro	Membro

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO AGENDADA:

PREGÃO PRESENCIAL nº 176/08-FMS PA nº 42.035/08-SS RC nº 407/08-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 08/10/2008 às 09:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL nº 177/08-FMS PA nº 42.513/08-SS RC nº 394/08-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 09/10/2008 às 09:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 sala 04 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 178/08-FMS PA nº 6.767/08-SS RC nº 403/07-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE ALARME. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 03/10/08. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/10/08 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/10/08 às 09:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 179/08-FMS PA nº 15.747/08-SS RC nº 185/08-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 03/10/08. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/10/08 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/10/08 às 09:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria da Saúde.

HOMOLOGAÇÃO:

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 11/08-FMS PA nº 37.034/08-SS RC nº 365/08-FMS.

LICITAÇÃO DESERTA:

PREGÃO PRESENCIAL nº 162/08-FMS PA nº 6.439/08-SS RC nº 031/08-FMS.

Declarar DESERTA.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

INEXIGIBILIDADE:

PA nº 43068/2008-SS - RC nº 399/08 - FMS

Contratado: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A.

CNPJ: 51.370.575/0001-37.

Objeto: Prestação de Serviços de Agentes de Portaria.

Fundamento: Artigo 24 - Inciso VIII da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 671.688,12 (Seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

INEXIGIBILIDADE:

PA nº 42.371/2008-SS - RC nº 398/08 - FMS

Contratado: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A

CNPJ: 51.370.575/0001-37.

Objeto: Execução de limpeza nas unidades de saúde

Fundamento: Artigo 24 - Inciso VIII da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.455.706,80 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 37.895/2008- SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2008 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Assinatura: 16/09/2008. Modalidade: Pregão Presencial nº 156/08-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01- Unidade - DESCARTEX II (Coletor para material perfuro cortante) em material resistente de polipropileno, cor translúcida que permita visualizar o nível de enchimento do recipiente; com sistema de abertura e fechamento com tampa, bocal e sobretampa; com descartador de agulha; deverá apresentar simbologia para resíduos infectantes; em formato redondo, com alças para transporte e dispositivo para fixação; com capacidade de 7 litros, para coleta de resíduos de serviços de saúde, material perfuro-cortante; o produto deverá apresentar laudo analítico do IPT, cumprir todas as exigências da NBR 13853, serão identificados e sinalizados conforme a ABNT atendendo a NR 32. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. J.saúde 390 - 20% atenção básica e 80% alta complexidade. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Prazo de validade dos

produtos no ato da entrega: 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação. Embalagem: Individual. Procedência: Nacional. Reg. M.Saúde: 10033430457.

FABRICANTE: BD.R\$16,20

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO: 48.079/2007-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2008-SS-FMS- TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 013-01/2008-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LINDE GASES LTDA. Assinatura: 22/08/08. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 004/2008-SS-FMS, pelo período de 06 meses. **Valor estimativo: R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário Interino: Plínio Soares dos Santos

PORTARIA 21/2008-SE

O Secretário Municipal de Educação em Exercício, Plínio Soares dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convalidar a abertura das sindicâncias realizadas através dos Procedimentos Administrativos **45.993/08, 44.570/08, 44.571/08, 44.572/08, 37.606/08, 29.053/08, 30.303/08, 40.095/08, 37.556/08**, que tratam de matérias relacionadas a bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação, as quais serão processadas sob responsabilidade da **Comissão Especial de Sindicância** instituída através da Portaria 20/2008-SE.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

EXTRATO DE CONTRATOS:

Na publicação de 19/09/2008, onde se lê:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001-001/2007-SE PROCESSO: Nº001/2007-SE CONTRATANTE: PG CONTRATADA: INTERNACIONAL SYSTEM SOLUÇÕES LTDA OBJETO: LIMPEZA DE VIDROS DE FACHADA FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES. VALOR: R\$4.380,00 ASSINATURA: 26/08/2008 VIGÊNCIA: 27/08/2008 A 27/08/2009

Leia-se:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001-001/2007-SE PROCESSO: Nº 25.402/2007 CONTRATO Nº 001/2007-SE CONTRATANTE: PG CONTRATADA: INTERNACIONAL SYSTEM SOLUÇÕES LTDA OBJETO: LIMPEZA DE VIDROS DE FACHADA FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES. VALOR: R\$4.380,00 ASSINATURA: 26/08/2008 VIGÊNCIA: 27/08/2008 A 27/08/2009

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL E CIDADANIA

Secretária: Ilza Oliveira de Almeida

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 16 - CMDCA e CMAS

O CMDCA-Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e o CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com suas atribuições, com base nas legislações:

- Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

- Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

- Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

- Norma Operacional Básica/NOB da Assistência Social;

- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos/NOB-RH da Assistência Social;

- Estatuto do Idoso;

- Política Nacional da Pessoa com Deficiência (PCD);

- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;

- SINASE-Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

e considerando:

- A necessidade de liberação de recursos às organizações sociais governamentais e não governamentais para auxiliar o desenvolvimento de seus projetos;

- A deliberação tomada em reunião extraordinária conjunta do CMAS e CMDCA realizada em 15/09/2008;

- O novo desenho da política de assistência social na perspectiva do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, onde estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

RESOLVEM:

ART. 1º: Estabelecer critérios norteadores para apresentação de projetos e repasse de recursos financeiros

MUNICIPAIS alocados no FUMCAD-Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, **no exercício de 2009**, destinados ao financiamento de projetos de Organizações Sociais Governamentais e Não Governamentais que atuam no Município, devidamente inscritas e registradas até a data da publicação da presente Resolução, nos respectivos Conselhos Municipais.

ART. 2º: Os recursos financeiros oriundos dos Fundos Municipais FUMCAD e FMAS, por eles geridos e repassados às entidades sociais cujos projetos forem aprovados, destinam-se exclusivamente ao financiamento de tais projetos, não podendo ser aplicados na MANUTENÇÃO da instituição.

ART. 3º - Serão priorizados os projetos que propuserem a descentralização das ações nas áreas de exclusão e/ou em localização nas regiões dos CRAS-Centros de Referência de Assistência Social.

Parágrafo Único: A relação entre Organizações Sociais e o SUAS se dá por meio de um vínculo pautado pelo reconhecimento da condição de parceiro da política pública de assistência social. A organização social, a partir do cumprimento das diretrizes previstas nesta Resolução, é entendida não só como prestadora complementar de serviço sócio-assistencial, mas como co-gestora e co-responsável em garantir direitos dos usuários da assistência social.

ART. 4º: Por meio dos Fundos Municipais (FUMCAD e FMAS) serão priorizados projetos que garantam a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial para os **usuários preferencialmente residentes no município de Guarulhos.**

ART. 5º: Conforme o grau de vulnerabilidade e risco do público alvo, os atendimentos são classificados por:

I - Proteção Social Básica: situações de vulnerabilidade e risco, decorrentes da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos. A previsão dos locais de desenvolvimento das atividades deverá considerar a necessidade de proximidade dos locais de moradia dos beneficiários, e preferencialmente nas regiões dos CRAS-**Centro de Referência de Assistência Social**, partindo do princípio do SUAS-**Sistema Único de Assistência Social**.

II - Proteção Social Especial: situações de risco pessoal e social, relacionadas ao trabalho infantil, gravidez precoce, exploração sexual, questões de drogas de abuso, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, inclusão da pessoa com deficiência, violação de direitos, abandono, maus tratos. De acordo com o SUAS os serviços de proteção especial não podem sofrer interrupção. Deverão ser priorizados considerando a complexidade dos serviços, a necessidade de oferta de cuidados especializados e a importância para o poder público da atuação das Organizações nesses atendimentos.

Parágrafo Único: os serviços que compreendem as Proteções Social Básica e Especial serão conceituados nos artigos subsequentes. Os serviços de Proteção Social Especial têm interface com as diversas áreas (Saúde, Educação, Poder Judiciário, entre outras).

DO FUMCAD

ART. 6º. Os recursos oriundos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FUMCAD, de que trata o Art. 1º, serão destinados a partir da recepção de propostas técnicas de organizações governamentais e não-governamentais, para análise e emissão de Parecer Técnico visando o estabelecimento de convênio, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal, para a prestação de serviços voltados à:

I - Proteção Social Básica: ao desenvolvimento de atividades sócio educacionais, culturais, esportivas e de lazer em horário complementar ao da escola, com crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 a 14 anos; à formação para o mundo do trabalho e ao desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e de lazer, para adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos, de ambos os sexos;

II - Proteção Social Especial: ao atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, acolhidos em programa de atendimento integral institucional (abrigo); ao atendimento de adolescentes de ambos os sexos egressos da medida de internação e/ou que cumprem medidas sócio educacionais em meio aberto, até 18 anos; atendimento à crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos com deficiência; crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos em situação de rua ou trabalho infantil; gravidez na adolescência.

ART. 7º. A Proteção Social Básica compreende os seguintes serviços:

§ 1º - O serviço SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO, para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos, visando proteção, socialização e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Aos adolescentes com idade entre **14 e 18 anos** visa propiciar o reconhecimento e o desenvolvimento de habilidades, que facilitem a integração e interação tendo em vista a inserção no mundo do trabalho e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

I - Para a faixa etária de 6 a 14 anos, a CARGA HORÁRIA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em períodos alternados ao período escolar, com 4 (quatro) horas diárias, no mínimo; com turmas de até 25 (vinte e cinco) crianças/adolescentes.

II - Para a faixa etária de 14 a 18 anos, a CARGA HORÁRIA mínima será de 12 (doze) horas semanais, com turmas de até 25 (vinte e cinco) adolescentes. Tratando-se dessa faixa etária, além das atividades sócio-educativas, deverão estar previstas ações relacionadas ao trabalho, que visam favorecer a inserção legal, consciente e autônoma dos adolescentes no mundo do trabalho. No caso de Aprendizagem Profissional, observar, além do ECA, a Lei de Aprendizagem Profissional (Lei nº 10.097/2000).

§ 2º. Referente aos atendimentos descritos nos itens I e II observar:

a) Novas matrículas para inclusão de crianças e adolescentes no projeto deverão ser realizadas, a qualquer tempo e imediatamente, sempre que ocorrer disponibilização de novas vagas, não sendo permitida a manutenção de vagas em aberto em função de quaisquer motivos relacionados ao estágio de desenvolvimento dos módulos junto a cada turma;

b) As propostas técnicas deverão prever mecanismos para estimular a participação continuada das crianças e adolescentes, bem como a organização de sistema de

controle de presenças, de forma a garantir a frequência mensal mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às atividades.

c) Em caso de evasão ou de frequência abaixo da especificada, nenhuma criança ou adolescente poderá ter sua matrícula cancelada, a não ser por expressa desistência de seus pais ou responsáveis, sem que antes sejam realizadas, no máximo até o mês subsequente ao das ausências, ao menos duas tentativas de visita domiciliar com o intuito de retorno às atividades e de permanência no projeto.

d) A programação das atividades deverá considerar a condição peculiar das crianças e dos adolescentes como pessoas em desenvolvimento, a realidade do público-alvo quanto ao nível de instrução e de acesso à escolaridade formal, a diversidade de interesses e de aptidões dos mesmos no que diz respeito às atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, e a realidade socioeconômica na qual se acham inseridas suas famílias, de forma a garantir que o atendimento de todos os interessados seja realizado em conformidade com adequados parâmetros de qualidade social. Não serão aceitas propostas que visem somente atividades relacionadas à complementação pedagógica.

ART. 8º. A Proteção Social Especial compreende os seguintes serviços:

§ 1º - Pessoa com Deficiência-PCD: serviços que visam a estimulação, o fortalecimento dos laços familiares, a interação entre os membros da família e com a comunidade, serviço de habilitação e reabilitação, a promoção da autonomia e independência das competências pessoais da pessoa com deficiência.

§ 2º - Abordagem de rua: serviço destinado ao atendimento de crianças e adolescentes que se encontram em situação de rua, cujos direitos foram violados ou ameaçados e com vínculos familiares fragilizados, insuficientes à sua proteção e ao seu desenvolvimento. Dentre os serviços a serem ofertados destacamos: vigilância social dos espaços públicos onde existem crianças e adolescentes em situação de rua, abordagem de rua programada, espaços para recepção, acolhida e escuta, orientação individual e familiar, visitas domiciliares, encaminhamento e acompanhamento dos casos.

§ 3º - Serviço para cumprimento das Medidas sócio-educativas em meio aberto (PSC-**Prestação de Serviços a Comunidade e LA- Liberdade Assistida**): inserção em processo de acompanhamento individual e em grupo, estimulando a busca de equilíbrio consigo mesmo e em suas relações sociais. Os projetos apresentados deverão observar as diretrizes do SINASE, além dos aspectos descritos:

a) Desenvolver ações para que o adolescente construa um projeto de vida de ruptura com a prática do ato infracional.

b) Estabelecer uma sistemática de atendimento freqüente e estar disponível para atendimentos emergenciais solicitados pelos adolescentes;

c) Ofertar direta ou indiretamente atividades esportivas, recreativas, culturais, e de outra natureza.

d) Desenvolver grupos de orientação para o trabalho com temáticas específicas considerando a importância deste aspecto no cumprimento da medida e como alternativa concreta de subsistência e, inclusive, envolvendo os aspectos de: documentação, escolarização, escolha ocupacional, mercado de trabalho, hábitos no mundo de trabalho, legislação trabalhista;

e) Estabelecer com a família ações que visem ajuda mútua em torno das necessidades do adolescente;

f) Auxiliar a família na compreensão de sua dinâmica familiar, dificuldades e a relação com a conduta do adolescente;

g) Auxiliar a família na busca de serviços adequados que possam suprir suas necessidades, bem como, aos demais membros da família;

h) Estabelecer parcerias com equipamentos de serviços, organizações governamentais e não governamentais, com os setores organizados da população, escolas, postos de saúde, centros de lazer e profissionalização;

§ 4º - O serviço na modalidade **atendimento integral institucional (abrigo)** para crianças e adolescentes de **zero a 18 anos**, em situação de risco pessoal e social deverá garantir proteção integral no período de transição do regime de abrigo para programas de vínculo sócio-familiar. Para cada 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes, deverá haver, no mínimo, 2 (dois) educadores no período diurno e 02 (dois) no período noturno. Serão necessários um Assistente Social e um Psicólogo para acompanhamento dos casos e para trabalho o desabrigoamento, além dos demais profissionais na área administrativa e operacional. Além do previsto nos artigos 87, 92 e 94 do Estatuto da Criança e Adolescente, e atendimento das diretrizes contidas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, as propostas deverão ter variadas formas de ação junto às crianças e adolescentes, e também com as famílias e comunidades, para o que deverão contemplar:

a) Auxílio, apoio e orientação às famílias de crianças e adolescentes acolhidos que estimulem e provoquem ações para o desabrigoamento na garantia ao direito de convivência familiar e comunitária.

b) Atenção de caráter psicossocial às famílias, sempre que necessário, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção domiciliar e monitoramento no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, os pais, responsáveis ou algum membro da família não estiverem respondendo adequadamente aos encaminhamentos realizados.

c) Realizar mensalmente, abordagens individuais e atendimento à família; e visitas domiciliares semestrais (no mínimo), de forma que permaneçam nos prontuários as evoluções dos atendimentos.

d) Reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de 6 meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente, conforme o Art. 94, inciso XIV, ECA.

e) Realizar atualização permanente dos dados do prontuário, com registro de informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do abrigo, dos atendimentos e demais informações, resguardando identificação e individualidade.

§ 5º: Inicialmente, o piso para os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial voltados para

criança e adolescente será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por atendido e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para Abrigo (Criança/Adolescente). Havendo disponibilidade orçamentária, o valor poderá ser reavaliado.

DO FMAS

ART. 9º: Os recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de que trata o Art. 1º serão destinados a partir da recepção de propostas de organizações governamentais e não-governamentais, para análise e emissão de Parecer Técnico visando o estabelecimento de convênio, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal para a prestação de serviços voltados à:

I - **Proteção Social Básica**, voltados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, considerando-se o território de abrangência e contexto comunitário em que estão inseridos, mediante atividades com enfoque socioeducativo, de modo a contribuir para o seu processo emancipatório, com vistas à inclusão social;

II - **Proteção Social Especial** nos atendimentos à pessoa com deficiência, adultos em situação de rua, orientação e apoio em casos de questões de **drogas de abuso**, idosos em atendimento integral institucional.

Art. 10. A Proteção Social Básica compreende os seguintes serviços:

§ 1º - **Idosos em situação de vulnerabilidade social**, na modalidade **sócio-educativo em meio aberto**: destinado a pessoas com 60 anos ou mais, com atendimento em horário integral ou parcial, de segunda à sexta-feira, observando a carga horária mínima de 12 horas semanais. As propostas deverão ofertar serviços de recepção, escuta, orientação individual, grupal, familiar, encaminhamento, espaço de estar e convívio, alimentação, acompanhamento dos casos, visitas domiciliares, ações para o fortalecimento dos vínculos familiares, propiciando um processo de envelhecimento ativo e saudável, motivando para novos projetos de vida.

§ 2º - **Família**: atendimento que cumpra a função de garantia dos direitos sociais básicos, de prevenção à violação dos direitos e inclusão produtiva. Ações que visam criar e ampliar as condições de apropriação e expansão do conhecimento, favorecendo os processos de formação e informação básica que tragam em seu bojo a construção de relações alternativas para o desenvolvimento de habilidades pessoais de produção e de gestão com vistas à emancipação social, por meio das seguintes ações:

a) Desenvolver ações que objetivem a qualificação profissional, bem como a inclusão no mercado de trabalho, na forma de cursos e oficinas destinados ao público alvo da assistência social, acompanhados de efetivas formas de obtenção de emprego e renda.

b) Os cursos e oficinas deverão ter seu conteúdo definido de acordo com as necessidades do mercado de trabalho local, a fim de que os cidadãos formados tenham de fato possibilidade de obter uma colocação produtiva.

c) Deverão ser desenvolvidas ações de apoio à obtenção de emprego, por meio de contatos, acordos e outras formas de parceria junto ao empresário e à sociedade.

d) As propostas técnicas deverão prever a oferta de uma programação diversificada das atividades a serem desenvolvidas para a formação para o mundo do trabalho, a serem organizadas em módulos contendo a grade curricular de atividades, os eixos de formação a serem trabalhados, as temáticas a serem abordadas, o número de dias com atividades presenciais previstas, além do número de turmas e de beneficiários previstos para cada um dos módulos, bem como as ações de apoio à obtenção do emprego e as justificativas de que esses módulos atendam às necessidades ou oportunidades de emprego e renda.

e) Desenvolver atividades socioeducativas com as famílias, com vista a ampliar o universo informal e/ou ação participativa, garantindo-se o seu desenvolvimento pessoal e social.

f) As atividades socioeducativas deverão ter seus objetivos e conteúdos claramente definidos, voltados para a efetiva garantia de acesso às políticas sociais básicas (educação, saúde, assistência social) para todos os membros da família, conjugando informação com ações concretas de apoio ao acesso a tais políticas e à organização da comunidade na garantia de seus direitos.

g) Os projetos deverão prever carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, com uma reunião sócio-educativa mensal (no mínimo). As turmas poderão ser formadas por até 20 (vinte) usuários, considerando-se a disponibilidade de material permanente, utensílios e espaço físico. Para os projetos com previsão de rotatividade de demanda, deverá ser garantido o atendimento, no mínimo, de 6 (seis) meses ao beneficiário.

§ 3º - **Projetos de Orientação e Apoio Sócio-Familiar**: Oferecer orientação e apoio à família estimulando soluções e construção de um projeto de superação das vulnerabilidades, por meio de ações concretas de intervenção, tais como:

a) Monitorar as famílias, através de visitas domiciliares, realizando atividades com caráter de intervenção social, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, haja necessidade de encaminhamentos ou ações específicas para a família ou qualquer de seus membros;

b) Desenvolver ações preventivas à violência, ao uso de drogas, à gravidez indesejada na adolescência e na idade adulta, com disseminação de informações, grupos de discussão e vigilância social, no sentido de identificar casos dessa natureza e prover atendimento especializado (neste último caso, oferecido diretamente pela entidade ou por meio de parceria com unidades de saúde, outras entidades especializadas e serviços existentes na cidade), que deverão ser descritos na proposta técnica.

Art. 11: A Proteção Social Especial compreende os seguintes serviços:

§ 1º. **Idosos** em atendimento integral institucional (abrigo): equipamento com funcionamento ininterrupto, para homens e mulheres a partir de 60 anos, sem vínculo familiar ou sem condições de prover a própria subsistência, de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social. Deverão ser observados o previsto nos Artigos 49 e 50 do Estatuto do Idoso e as seguintes ações:

a) Assegurar atividades de socialização, culturais, esportivas, de lazer, e religiosas àqueles que o desejarem, de acordo com suas crenças.

b) Cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e

farmacêuticos.

c) Auxílio, apoio e orientação às famílias dos idosos, que estimulem o reatamento de vínculos familiares e observem possibilidades de desabrigoamento.

d) Realizar, mensalmente, abordagens individuais e atendimento à família; e visitas domiciliares semestrais (no mínimo), de forma que permaneçam nos prontuários as evoluções dos atendimentos.

e) Realizar atualização permanente dos dados do prontuário, com registro de informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do abrigo, dos atendimentos e demais informações, resguardando identificação e individualidade.

f) Garantir o acesso aos benefícios previdenciários, e benefícios sociais em geral.

§ 2º **Habilitação e Reabilitação para pessoa com deficiência-PCD**: serviço de habilitação e reabilitação - deverá ter oficinas e/ou cursos ocupacionais, visando a preparação para o trabalho, além de apoio e orientação às famílias, objetivando o fortalecimento do convívio familiar, bem como, a promoção da autonomia e independência das competências pessoais da pessoa com deficiência.

§ 3º: **Albergue**: deverá ter o atendimento em Casa de Acolhimento para homens, mulheres e famílias que se encontram em situação de rua. Crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos poderão permanecer, desde que acompanhados de responsável. O funcionamento deverá ser em caráter ininterrupto. No período diurno, deverá funcionar como Núcleo de serviço, oferecer atendimento social, atendimento às necessidades básicas, possibilidade de convívio e autonomia pessoal e social.

§ 4º: **Abordagem de rua**: deverá ter projetos que ofereçam trabalho sócio-educativo orientado para aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e potencialidades que facilitem o ingresso/reinserção no mundo do trabalho e atividades individuais e grupais de inclusão produtiva. As atividades ocupacionais devem levar em consideração o interesse e necessidades apontados pelos usuários. Deverão ser oferecidas ainda atividades sócio-culturais, desportivas e de lazer. Deverá haver construção de vínculos interpessoais e familiares, bem como fortalecimento da cidadania.

§ 5º: **Projetos de Orientação e Apoio Sócio-Familiar**: Prover estímulo, orientação e apoio à família na busca de soluções e construção de um projeto de superação das vulnerabilidades, por meio de ações concretas de intervenção, tais como:

a) Monitorar as famílias, através de visitas domiciliares, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção social, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, haja necessidade de encaminhamentos ou ações específicas para a família ou qualquer de seus membros;

b) Desenvolver ações preventivas à violência, ao uso de drogas, à gravidez indesejada na adolescência e na idade adulta, com disseminação de informações, grupos de discussão e vigilância, no sentido de identificar casos dessa natureza e prover atendimento especializado (neste último caso, oferecido diretamente pela entidade ou por meio de parceria com unidades de saúde, outras entidades especializadas e serviços existentes na cidade), que deverão ser descritos na proposta técnica.

§ 6º: os serviços de Proteção Social Especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito, exigindo muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros Órgãos e ações do Poder Executivo (Secretaria da Saúde, Educação, Trabalho, entre outros) – PNAS.

§ 7º: Inicialmente, piso para os serviços de Proteção Social Básica e Especial, por atendido, será de: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para projetos em meio aberto e Casa de Acolhimento (Albergue) e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para Abrigo (Idoso). Havendo disponibilidade orçamentária, o valor poderá ser reavaliado.

DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ ACOMPANHAR OS PROJETOS

ART. 12: As instituições de Assistência Social interessadas no financiamento deverão obedecer aos seguintes requisitos:

a) Apresentar cópia da Inscrição junto ao CMAS e, em se tratando de projetos referentes a criança e adolescente, apresentar cópia do Registro no CMDCA;

b) Apresentar apenas 01 (um) projeto passível de financiamento por Fundo Municipal (FUMCAD ou FMAS). No caso de projetos em co-financiamento com a União ou com o Estado, será admissível a apresentação cumulada.

c) Apresentar **DECLARAÇÃO** emitida pelo Departamento de Gestão Social - Seção Administrativa de Cadastro de Entidades quanto à existência, no prontuário da entidade, da seguinte documentação:

- Estatuto Social
- CNPJ
- Ata de eleição da atual Diretoria, incluindo Conselho Fiscal;

- RG, CPF e comprovante de residência dos representantes legais;

- Certidão Negativa da Receita Federal da Entidade e dos representantes legais, conforme descrito no Estatuto Social;

- CND Previdência;
- CRF (FGTS);
- Certidão Negativa de Débito Municipal Mobiliário e Imobiliário;

- Inscrição Municipal;
- RAIS Ano Base 2007
- Balanço Geral do exercício de 2007, assinado por profissional habilitado, contendo os recursos recebidos plenamente identificados.

ART. 13 - O projeto a ser desenvolvido em 2009, deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, em papel formato A4, corpo 12, tendo no máximo (doze) páginas.

ART. 14 - Não terá direito a ampliação do número de atendidos conveniados a Organização que não atingiu aquele pleiteado em 2008, **constatada em visita de monitoramento**.

DO ROTEIRO DO PROJETO

ART. 15 - As propostas deverão ser apresentadas conforme os seguintes itens descritos:

a) Folha de rosto (anexo I)

b) Roteiro da proposta:
- Identificação do Projeto (nome do projeto,

instituição proponente, dados de identificação do responsável legal da organização e do responsável técnico do projeto);

- apresentação da organização (histórico da organização, com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação);

- apresentação e justificativa do projeto (justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados quantitativos e qualitativos);

- objetivo geral;

- objetivos específicos;

- beneficiário: público a ser atendido;

- abrangência geográfica: indicar os bairros, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;

- metodologia de trabalho (operacionalização, descrever a dinâmica do trabalho). Constar quadro de atividades detalhando para cada atividade: objetivo, didática, dia da semana/horário, cargo do profissional que executará, quantidade de usuários por turma. Mencionar se a proposta refere-se a atendimento anual ou semestral, com carga horária semanal dos usuários, ou seja, os dias e horários que cada usuário frequentará o projeto. (Na metodologia as atividades devem estar correlacionadas com os objetivos específicos);

- recursos humanos: composição e capacitação da equipe (cargo, nível de formação, atribuição, carga horária semanal, vínculo com a instituição, quem financiará);

- cronograma de execução do Projeto (especificar mês a mês, para cada atividade, temas e ações que serão desenvolvidos);

- especificar valores e itens da contrapartida da instituição e outras fontes de financiamento;

- sistema de monitoramento e avaliação (apresentar os indicadores, bem como os meios de verificação a serem utilizados), observado o anexo II;

- Apresentar quadro de desdobro conforme modelo a ser retirado no FUMCAD/FMAS, no qual deverá constar o valor pleiteado (mensal) e a devida descrição do objeto de sua aplicação conforme Art. 26 da presente Resolução;

- Data, nome e assinatura (do técnico e do presidente).

Parágrafo Único: Para elaboração do projeto as Organizações poderão consultar a DTMA-Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para orientações antes de sua apresentação final.

REQUISITOS DOS PROJETOS

ART. 16 - As atividades serão acompanhadas por meio

Cargo	Nível de Escolaridade	Atribuições Básicas
Coordenador/Gerente de Projetos/Assistente de Coordenação	Nível Superior preferencialmente na área humanas com graduação (comprovar escolaridade)	-Ser responsável pela administração geral do projeto
Profissional especializado (assistente social, psicólogo, pedagogo, professor de educação física, etc)	Nível Superior (comprovar escolaridade) e Registro de Classe para as categorias que possuir.	- Exercer atividades pertinentes à formação específica
Administrativo	Nível Médio (comprovar escolaridade)	-Exercer atividades pertinentes a função
Pajens (auxiliar de classe)	Ensino Fundamental (comprovar escolaridade)	- Auxiliar de serviços básicos (higiene, recreação, alimentação, etc)
Monitor, orientador, instrutores, educador, oficinheiro e arte educador e/ou outra nomenclatura que demonstre a atuação direta com usuários*	Nível Médio ou cursando e qualificação específica (comprovar escolaridade e qualificação) Que já tenha cursado no mínimo 50% do curso superior com supervisão técnica de profissional habilitado	- Exercer atividades pertinentes a função
Estagiários		- Atribuições específicas da função
Profissionais operacionais (merendeira, servicial, auxiliar de limpeza, guarda e funções correlatas)	Alfabetizado	-Responder pelas atividades pertinentes à função

§ 1º - A Jornada mínima dos profissionais será de 20 horas semanais **na Instituição**, com exceção das funções de monitor e demais descritos* cuja carga mínima poderá ser de 9 horas semanais.

§ 2º - Profissionais cuja carga horária permita atuação nos projetos financiados pelos dois Fundos (FMAS/FUMCAD) não são contrapartida da Instituição, salvo aqueles que cumpram carga horária além da estabelecida.

§ 3º - Não serão aceitos pagamentos de Recursos Humanos através de RPA-Recibo de Profissional Autônomo e Cooperativas.

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

ART. 19: A inscrição de projetos dar-se-á até o dia **20.10.08**, nos respectivos Conselhos, localizados na Av. Esperança, 223, Centro, Guarulhos, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, **IMPRETERIVELMENTE**.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

ART. 20: Os projetos recebidos pelo CMAS/CMDCA serão avaliados por **equipe de trabalho** coordenada pela DTMA - Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação e será constituída por 06 técnicos (02 representantes do FUMCAD/FMAS), 04 técnicos da DTMA, cujos trabalhos deverão ser acompanhados por pelo menos 01 representante do CMAS e 01 representante do CMDCA. Após análise e emissão de parecer, os projetos serão restituídos ao CMAS/CMDCA para apreciação, aprovação e publicação no Boletim Oficial.

ART. 21: A análise dos projetos apresentados terá como objetivo a emissão de parecer técnico baseado na verificação da documentação encaminhada pelas organizações sociais nos termos previstos nos itens a seguir:

a - estar em consonância com a legislação relacionada ao público alvo.

b - qualificação técnica do projeto:

b.1.o parecer técnico observará se a projeto foi baseado nos critérios estabelecidos na presente Resolução;

b.2.se a proposta apresenta um quadro de recursos humanos viável para o desenvolvimento das ações;

b.3. se a proposta apresenta os indicadores operacionais e de resultados do projeto;

c - viabilidade financeira para execução;

c.1. se a proposta apresenta contrapartida financeira;

c.2. se a proposta apresenta ampla coerência entre a previsão de custeio com o conteúdo dos serviços a serem prestados;

c.3. se a proposta apresenta mecanismos para sustentabilidade futura e que não dependa exclusivamente do recurso do FUMCAD/FMAS;

c.4. se a proposta não está em consonância com o princípio da economicidade necessitando de consideráveis ajustes financeiros ou da captação de recursos junto a outras fontes de financiamento ainda não garantida, inviabilizando sua imediata implementação.

DA ALTERAÇÃO DE PROJETOS

ART. 22: Só serão aceitas duas solicitações de

de indicadores, que deverão constar explicitamente na proposta, incluindo necessariamente os apresentados no anexo I, de acordo com a proposta e tipo de serviço.

ART. 17 - As entidades conveniadas deverão assumir em suas propostas e cumprir no decorrer do convênio as seguintes exigências operacionais:

I - gratuidade total no atendimento do projeto financiado;

II - manter planilhas de controle diário e mensal de frequência e conteúdos abordados nas atividades;

III - garantir a oferta de acolhimento e escuta, o levantamento e registro de informações suficientes a respeito de todos os componentes de cada família e identificar os casos de necessidade de encaminhamento;

IV - manter cadastro atualizado das pessoas atendidas e suas famílias, de acordo com modelo que será disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

V - **apresentação de relatório de acompanhamento** das famílias por meio de visitas familiares, de forma que cada família seja visitada pelo menos uma vez por ano. Nos casos de atendimento integral institucional deverá garantir uma visita por semestre. **Na impossibilidade de realização de visitas deverá ser apresentada justificativas por escrito**.

VI - realizar diagnóstico da situação familiar, do ponto de vista sócio-econômico, identificando ainda a presença de crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência e outros de risco pessoal e/ou social, para realizar os encaminhamentos necessários e acompanhar seus desdobramentos.

VII - estabelecer formas de relacionamento institucional e permanente com as escolas frequentadas por seus usuários, a fim de acompanhar o desempenho escolar e apoiar a escola na compreensão e aplicação do ECA.

VIII - desenvolver a vigilância integral dos direitos de seus beneficiários, encaminhando ao CRAS, ao CREAS, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou a outro Órgão competente qualquer suspeita fundada de violação de qualquer usuário atendido.

IX - Na contrapartida da Instituição deverá ser incluído 15% do valor total do Projeto, excluindo-se as instalações físicas e equipamentos.

DA QUALIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 18 - São requisitos e atribuições básicas do quadro de Recursos Humanos (Financiado e contrapartida):

alteração do projeto (inclusão de insumos, inclusão e exclusão de RH e mudança de atividades), até o dia 30 (trinta) de junho de 2009. O pedido de alteração deverá ser entregue à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para manifestação técnica e posterior envio à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos que encaminhará ao CMAS/CMDCA para análise e deliberação.

ART. 23: As modificações nos Projetos aprovados, sem aprovação prévia dos respectivos Conselhos Municipais, poderão implicar na suspensão do convênio.

DO MONITORAMENTO DOS PROJETOS

ART. 24: Os projetos aprovados pelo CMAS/CMDCA serão acompanhados pela equipe técnica da SAS/DGS (Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos), CMAS/CMDCA e Conselho Tutelar no caso de atendimento à criança e adolescente.

§ 1º: Nas visitas de monitoramento e avaliação será necessária apresentação dos PRONTUÁRIOS dos participantes do projeto, folha de frequência, comprovação da metodologia desenvolvida, avaliações, evolução dos casos, registro de atendimentos individuais, registro de atendimento às famílias e visitas domiciliares, registro de encaminhamentos e do acompanhamento dos encaminhamentos. A não apresentação dos documentos poderá implicar na suspensão dos recursos.

§ 2º: O técnico e coordenador deverão participar de todo o processo que envolve o projeto (elaboração, execução, avaliação), sendo esses profissionais responsáveis para responder tecnicamente nas visitas de monitoramento e solicitações de comparecimento nos setores competentes.

§ 3º: Garantir, quando solicitado, o fornecimento de todos os dados do usuário para constar no Cadastro Único do Município;

§ 4º: Nos casos de recesso facultativo em julho, fica permitido por 02 semanas, devendo a Instituição comunicar os dias em que estará fechada, pactuar os dias de não atendimento com os usuários e observar obrigações trabalhistas.

§ 5º: Qualquer irregularidade verificada no desenvolvimento do projeto será comunicada aos Conselhos e à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos e poderá acarretar no cancelamento do convênio.

DOS RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ART. 25 - Até o quinto dia útil do mês de julho/2009, IMPRETERIVELMENTE, deverão ser entregues na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação uma via do relatório semestral de avaliação do projeto, com indicadores previstos, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, conforme modelo a ser fornecido por aquela unidade. Posteriormente haverá agendamento para discussão e

análise do referido relatório.

ART. 26 – Até o quinto dia útil do mês de janeiro/2010, IMPRETERIVELMENTE, deverão ser entregues na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, 2 (duas) vias do relatório anual de avaliação do projeto, com indicadores previstos, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, conforme modelo a ser fornecido por aquela unidade. Posteriormente haverá agendamento para discussão e análise do referido relatório.

ART. 27 - Após finalização da prestação de contas realizada pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, a Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação juntará ao processo o Relatório Final de avaliação do projeto acompanhado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO

ART. 28: O repasse de recursos ocorrerá através de Termo de Convênio assinado pelo presidente do CMAS ou CMDCA, pelo atual titular da SASC-Secretaria de Assistência Social e Cidadania, pelo(a) Gestor(a) do FMAS/FUMCAD (Chefe da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos) e pela instituição.

ART. 29: No ato de assinatura do Termo de Convênio junto à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos a instituição deverá apresentar os seguintes documentos, **por projeto contemplado:**

a) Ofício indicando a conta corrente aberta no BANCO DO BRASIL, **exclusivamente** para cada projeto contemplado;

b) 03 vias do projeto aprovado;

c) 01 Cópia autenticada dos documentos de qualificação do quadro completo do RH financiado;

d) Quadro contendo a carga horária (dias da semana e horário) do RH financiado.

§ 1º: Os documentos poderão ser autenticados por funcionário da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, mediante apresentação do documento original.

§ 2º: No caso de haver previsão no Estatuto da Entidade da obrigatoriedade de deliberação a respeito da celebração de convênio, deverá ser apresentada tal ata devidamente registrada no ato da assinatura.

§ 3º: Os Termos de Convênio só serão assinados mediante apresentação de todos os documentos.

ART. 30: As entidades sociais que tiveram projetos contemplados através do FMAS/FUMCAD no exercício de 2008, **somente receberão a segunda parcela trimestral de 2009**, após emissão de Parecer Conclusivo aprovando todas as prestações de contas dos recursos recebidos referentes à 2008 e mediante a apresentação da prestação de contas do primeiro trimestre de 2009.

Parágrafo Único: Para emissão dos Pareceres Conclusivos do exercício de 2008 será necessária a apresentação do Balanço Geral do exercício de 2008, assinado por profissional habilitado, contendo os recursos recebidos plenamente identificados.

ART. 31: O período de vigência do Termo de Convênio será da data de sua assinatura ("prevista", no máximo, para janeiro/2009) até 31.12.09.

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

ART. 32: Os recursos provenientes do FUMCAD e FMAS destinam-se à aquisição de material de consumo, contas de consumo, locação de veículo e pagamento de pessoal necessários ao desenvolvimento dos projetos, desde que o valor destinado a recursos humanos não ultrapasse a 70% (setenta por cento) do valor pleiteado;

§ 1º. Quanto ao pagamento de pessoal, os recursos (70% do valor do projeto) cobrirão despesas com o salário líquido, encargos sociais (FGTS, INSS, PIS/PASEP), férias, rescisão contratual, décimo-terceiro salário;

§ 2º. Os recursos não cobrirão despesas com taxas bancárias, multas e juros decorrentes de pagamentos em atraso.

DOS CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ART. 33 - Junto à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos se dará a prestação de contas dos recursos MUNICIPAIS repassados através do FUMCAD-Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social através de 04 parcelas trimestrais, conforme calendário publicado em Boletim Oficial.

Parágrafo Único – Os documentos deverão ser apresentados em PASTA AZ Tamanho Ofício.

ART. 34 - Os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados nas despesas constantes no anexo I de cada Termo de Convênio.

Parágrafo Único – As quantidades dos itens adquiridos com o recurso repassado deverão ser coerentes com a meta atendida, uma vez que o recurso é destinado ao financiamento do projeto aprovado e não à manutenção da instituição.

ART. 35 - Os recursos financeiros deverão ser utilizados até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2009.

ART. 36 - As despesas com aquisição de materiais deverão ser feitas no município de Guarulhos.

§ 1º - Não havendo esta possibilidade, as despesas efetuadas em outras Praças deverão ser justificadas.

§ 2º - As justificativas de melhor preço, exceto para as aquisições feitas na região do Brás, Bom Retiro e Rua 25 de Março/São Paulo, deverão ser acompanhadas de 03 (três) orçamentos realizados no Município de Guarulhos.

§ 3º - Não serão aceitas justificativas de horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA A CADA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ART. 37 - Deverão, obrigatoriamente, ser entregues à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, os seguintes documentos:

a) Planilha de Prestação de Contas em papel timbrado da organização social (duas vias, sendo uma para protocolo), minuciosamente conferida antes de sua apresentação, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesa (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos sociais), conforme **modelo** a ser fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos;

b) Extrato bancário comprovando o recebimento dos recursos;

c) Parecer do Conselho Fiscal, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos.

§ 1º - A Planilha de Prestação de Contas ("a") será o primeiro documento a ser conferido no ato da entrega da

prestação de contas e havendo qualquer erro de lançamento, a planilha bem como os demais documentos apresentados serão integralmente devolvidos para reapresentação no prazo de cinco dias úteis.

§ 2º - Na prestação de contas da parcela de DEZEMBRO/2009 deverá ser apresentado o Parecer do Conselho Fiscal referente à aplicação dos recursos recebidos durante todo o exercício de 2009 e não exclusivamente do trimestre em referência, juntamente com a Declaração Atualizada dos Documentos Constantes em Prontuário.

DOS COMPROVANTES DE DESPESA (NOTAS FISCAIS, HOLERITES E COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DE ENCARGOS)

ART. 38 - Os comprovantes de despesas (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos sociais), deverão necessariamente:

a) ser apresentados em primeira via ou via original acompanhadas de respectivas cópias reprográficas LEGÍVEIS, de excelente qualidade;

b) estar sem rasuras, emendas, borrões e valores ilegíveis;

c) estar em nome da entidade localizada no Município de Guarulhos (nome por extenso e endereço constante no Termo de Convênio);

d) constar a descrição legível do material adquirido ou serviço prestado;

e) estarem acompanhadas de recibo de quitação ou carimbo de quitação no próprio corpo da nota, contendo a razão social da empresa, data e rubrica ou assinatura do funcionário que a expediu, bem como nome por extenso e RG do funcionário do estabelecimento, caso não tenha carimbo próprio.

§ 1º – Para as Notas Fiscais referentes a aquisição de combustível deverão ser apresentados:

a) documento do veículo em nome da instituição;

b) número da placa do veículo no corpo da Nota Fiscal;

c) cupons do Posto anexados na Nota Fiscal.

§ 2º - Toda Pessoa Jurídica deverá emitir Nota Fiscal de venda de mercadorias ou de Prestação de Serviços, não se admitindo a apresentação somente de recibo.

§ 3º - Os originais dos documentos contábeis, após conferência, serão restituídos à organização social contendo o carimbo de "Despesa efetuada com recursos do FUMCAD/FMAS".

§ 4º - As cópias dos documentos contábeis serão autenticadas por funcionários da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, recebendo o carimbo de "confere com o original" e, devidamente numeradas, serão parte integrante do processo de prestação de contas.

§ 5º – A qualquer tempo poderão ser solicitados os **balanços mensais** da organização social.

DO PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ART. 39 - Quanto ao pagamento de recursos humanos, deverão ser apresentados a cada prestação de contas os seguintes documentos:

a) original e cópia LEGÍVEL dos holerites;

b) original e cópia LEGÍVEL da folha de pagamento;

c) original e cópia LEGÍVEL dos comprovantes de recolhimento do FGTS, INSS;

d) Original e cópia LEGÍVEL do comprovante de IRRF, para os casos de valor superior ao limite de isenção do Imposto de Renda.

ART. 40 - O recurso destinado ao pagamento de Recursos Humanos deverá ser utilizado no pagamento do quadro COMPLETO constante no Termo de Convênio, devendo ser restituído na respectiva prestação de contas, o valor correspondente ao profissional que porventura não tenha prestado serviço dentro do mês.

DOS ESTAGIÁRIOS

ART. 41 – No caso de estagiários, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Contrato da instituição firmado com CIEE-Centro de Integração Empresa-Escola ou entidade similar ou Estabelecimento de Ensino;

b) Declaração do Estabelecimento de Ensino quanto à formação do estagiário;

c) Recibo de pagamento, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos;

d) Comprovante da supervisão.

DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO MENSAL E DA RELAÇÃO DE ATENDIDOS

ART. 42 - O Relatório Circunstanciado de Acompanhamento de Projetos da Execução Indireta e a Relação de Atendidos mensal, de cada projeto em separado, serão entregues em **papel timbrado** da instituição até o **quinto dia útil** do mês subsequente, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos.

Parágrafo Único: A relação de atendidos deverá ser elaborada, obrigatoriamente, em **ordem alfabética**, contendo:

a) Cabeçalho:

- Nome da entidade;

- Nome do Projeto;

- Nome do Fundo que financia;

- Mês de referência

b) Nome completo do usuário;

c) Número de RG ou Certidão de Nascimento;

d) Data de Nascimento;

e) Data de Ingresso;

f) Data de Desligamento;

g) Assinatura do **Coordenador do Projeto**.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

ART. 43 - A liberação dos recursos ficará condicionada a apresentação da prestação de contas em data e horário publicado no Boletim Oficial da PMG cf. Art. 33 da presente resolução.

ART. 44 - O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos para prestação de contas sujeitam a entidade beneficiada às penalidades previstas no Termo de Convênio.

ART. 45 - Os critérios da presente Resolução foram estabelecidos especificamente para os projetos financiados com recursos municipais, entregues até 20.10.08

Parágrafo único: Havendo saldo orçamentário, os demais projetos apresentados durante o exercício de 2009 obedecerão aos critérios definidos pelo CMAS ou CMDCA.

ART. 46: As instituições cujos projetos forem contemplados deverão dar visibilidade às parcerias por meio de placas, banners.

ART. 47: Não será admitida a suspensão dos serviços durante a vigência do convênio em prejuízo aos usuários

e sem a devida justificativa. No caso de suspensão de atendimento sem o prévio aviso de 6 meses, a Organização terá como sanção a impossibilidade de celebração de convênio no exercício seguinte.

ART. 48: Os casos omissos serão discutidos, analisados e encaminhados pelo CMAS/CMDCA, que publicará oportunamente as deliberações tomadas.

ART. 49: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I FOLHA DE ROSTO FORMULÁRIO PADRÃO PARA INFORMAÇÕES DE PROJETO

1	IDENTIFICAÇÃO		
A	NOME DO PROJETO:		
B	TIPO DE PROTEÇÃO E SERVIÇO:		
2	ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE DO PROJETO		
Nome:			
CNPJ:			
Registro no CMAS/CMDCA nº:		Validade do Registro:	
Endereço:	Nº:	Comp.:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	FAX:	E-mail:	
Endereço Internet:			
Nome e formação do Responsável técnico pelo Projeto:			
Telefone:	FAX:	E-mail:	
3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES:		
A	Local/Região de Atuação do Projeto/ CRAS de referência:		
B	Objetivo Geral:		
C	Sumário do Projeto:		
D	Público Alvo:		
E	Nº de Beneficiários (diretos) atendidos:		
F	Custo Total Pleiteado:		

ANEXO II

INDICADORES MÍNIMOS

Crianças e adolescentes:

Projetos sócio-educativos e de formação para o mundo do trabalho

Tipo de Proteção: Proteção social básica
Serviço: sócio-educativo em meio aberto para crianças e adolescentes

- Número de participantes por faixa etária: de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 14 anos e de 15 a 18 anos.

- Número de participantes por sexo:

- Percentual de participantes freqüentes nas atividades.

- Percentual de participantes com freqüência e desempenho escolar satisfatórios.

- Atende crianças/adolescentes com deficiência? Especificar nº de atendidos e tipo de deficiência.

- Percentual de participantes que apresentam desenvolvimento satisfatório quanto a escrita, leitura e raciocínio lógico.

- Percentual de pais e/ou familiares freqüentes nas reuniões.

- Percentual de famílias que participam de programas de transferência de renda.

- ESPECÍFICOS PARA PROPOSTAS RELACIONADAS À FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO

- Percentual de participantes que estiveram em processo seletivo de estágio, aprendizagem ou emprego.

- Percentual de participantes que estagiaram:

- Percentual de participantes que foram efetivados:

- Percentual de participantes que atuaram como aprendizes:

- Número de casos relacionados a situações de: () gravidez precoce materna e paterna

() dependência química

() trabalho infantil () exploração sexual () Pessoa com deficiência

() violência intrafamiliar () ato infracional () outros

Encaminhamentos / Providências:

Abrigo:

Tipo de Proteção: Proteção social especial de alta complexidade

Serviço: atendimento integral institucional – abrigo para crianças e adolescentes

- Número de participantes por faixa etária: de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos.

- Número de participantes por sexo:

- Número de crianças e adolescentes atendidas no período.

- Situação de saúde (vacinação e relação idade/peso e peso/altura, dependendo da faixa etária).

- Percentual de participantes com freqüência e desempenho escolar satisfatórios.

- Percentual de participantes que apresentam desenvolvimento satisfatório quanto a escrita, leitura e raciocínio lógico.

- Atende criança/adolescente com deficiência? Número de atendidos e tipo de deficiência.

- Número de intervenções realizadas para desabrigamento? (por exemplo: visitas domiciliares, atendimentos a família, encaminhamentos, relatórios, etc).

- Percentual de crianças/adolescentes que foram desligadas para retorno à família substituída.

- Percentual de crianças/adolescentes que foram desligadas para retorno à família de origem.

- Percentual de reabrigamento.

- Percentual de crianças/adolescentes que receberam visita dos familiares.

- Percentual de famílias inseridas em programas de transferência de renda?

- Percentual de adolescentes inseridos em curso ou em processo preparatório para o mercado de trabalho.

- Todos possuem documentos?

- Informar o número de crianças/adolescentes de acordo com o tempo de permanência no abrigo: menos de 2 anos; de 2 a 5 anos; de 6 a 10 anos; mais de 10 anos.

- Percentual de crianças/adolescentes inseridas no programa de família acolhedora/substituída.

- Percentual de crianças e adolescentes inseridas no programa de família acolhedora/substituída reintegrada à família de origem.

- Percentual de crianças e adolescentes reintegrados à família de origem e que retornaram aos abrigos ou ao programa de família acolhedora/substituída.

- Informar o número de crianças/adolescentes de acordo com as causas que motivaram o abrigamento: pobreza das famílias; abandono; violência doméstica (física, psicológica, negligência, etc); violência sexual intrafamiliar (abuso); dependência química dos pais/responsáveis, incluindo alcoolismo; situação de rua; orfanidade; exploração sexual/comercial; outros.

Projeto Liberdade Assistida ou Prestação de Serviços à Comunidade

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: medida sócio-educativa de liberdade assistida ou de prestação de serviços à comunidade para adolescentes autores de ato infracional.

- Número de participantes por faixa etária: de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos.

- Número de participantes por sexo:

- Percentual de participantes com freqüência e desempenho escolar satisfatórios.

- Percentual de participantes freqüentes nas oficinas.

- Percentual de adolescentes que iniciaram a capacitação ou aprendizagem profissional.

- Percentual de adolescentes que retornaram à escola.

- Atende adolescentes com deficiência? Número e tipo de deficiência.

- Percentual de pais e/ou familiares freqüentes nas reuniões.

- Percentual de famílias inseridas em programas de transferência de renda.

- Percentual de adolescentes que foram desligados. Quantificar de acordo com motivos.

- Percentual de reincidência em ato infracional.

- No caso do PSC, número de intervenções realizadas com os locais de cumprimento da medida.

- Informar o número de adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas inseridos no sistema de educação: ensino fundamental I; fundamental II; ensino médio; ensino superior; educação de jovens e adultos (EJA); fora do sistema de educação.

- Informar o número de adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas que estão: trabalhando no mercado formal; mercado informal; inseridos no programa de aprendizagem (Lei do Aprendiz); não trabalham.

Projetos crianças/adolescentes em situação de rua:

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: sócio-educativo em meio aberto para crianças e adolescentes em situação de rua.

- Número de crianças atendidas no período

- Número de participantes por faixa etária: de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos.

- Número de participantes por sexo:

- Percentual de crianças/adolescentes que retornaram para a família.

- Percentual de participantes freqüentes nas oficinas.

- Percentual de adolescentes que iniciaram a capacitação ou aprendizagem profissional.

- Percentual de crianças ou adolescentes que retornaram à escola.

- Percentual de reincidência à situação de trabalho ou moradia na rua.

- Percentual de encaminhamentos à serviços e políticas sociais

- Número de procedimentos direcionados à família.

- Percentual de famílias que participam de programa de transferência de renda.

- Atende crianças/adolescentes com deficiência? Número e tipo de deficiência.

FAMÍLIA

Tipo de Proteção: Proteção social básica

Serviço: atendimento integral à família

- Número de famílias atendidas, com detalhamento da composição (faixa etária X sexo): de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos, 16 a 18 anos; 19 a 25 anos; 26 a 40 anos; 41 a 50 anos; 51 a 60 anos; mais de 61 anos.

- Percentual de participantes freqüentes nas atividades.

- Renda média per capita das famílias atendidas

- Percentual de adultos com vínculo empregatício entre os componentes das famílias atendidas

- Percentual de desempregados ou subempregados, entre os componentes das famílias atendidas, encaminhados a cursos de qualificação e requalificação profissional

- Número de adolescentes envolvidos com ato infracional entre as famílias atendidas

Acesso às políticas sociais básicas:

1. Educação – inserção no ensino formal dos componentes das famílias atendidas em idade escolar; de adultos analfabetos ou semi-alfabetizados ao EJA. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

2. Saúde – cobertura de pré-natal, cobertura de vacinação e casos de gravidez na adolescência, entre os componentes das famílias atendidas, de acordo com sua situação e faixa etárias. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

3. Assistência social – percentual de concessão de benefícios de transferência de renda às famílias elegíveis dentre as famílias atendidas

- Atende pessoas com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.

- Percentual de pessoas que foram inseridas no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram alguma renda.

- Percentual de pessoas que voltaram para a escola ou

outro curso.

Orientação e apoio sócio-familiar

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: orientação e apoio sócio-familiar a situações de risco social.

- Número de famílias atendidas, com detalhamento da composição (faixa etária X sexo): de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos, 16 a 18 anos; 19 a 25 anos; 26 a 40 anos; 41 a 50 anos; 51 a 60 anos; mais de 61 anos.

- Atende pessoa com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.

- Percentual de participantes frequentes nas atividades.

- Acesso às políticas sociais básicas:

1. Educação – inserção no ensino formal dos componentes das famílias atendidas em idade escolar; de adultos analfabetos ou semi-alfabetizados ao EJA. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

2. Saúde – cobertura de pré-natal, cobertura de vacinação e casos de gravidez na adolescência, entre os componentes das famílias atendidas, de acordo com sua situação e faixa etárias. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

3. Assistência social – percentual de concessão de benefícios de transferência de renda às famílias elegíveis dentre as famílias atendidas

Atenção ao Idoso – Sócio-educativo em meio aberto

Tipo de Proteção: Proteção social básica

Serviço: sócio-educativo em meio aberto para idosos

- Número de atendidos no período

- Percentual de participantes frequentes nas atividades.

- Número de participantes por sexo:

- Número de participantes por faixa etária: 60 a 69 anos; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.

- Atende pessoas com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.

- Quantas e quais atividades externas foram realizadas?

- Percentual de participantes que passaram a frequentar outra (s) atividade(s).

- Percentual de participantes que apresentam melhores condições físicas e mentais para a participação nas atividades.

- Perfil do participante: escolaridade / renda / situação de moradia / composição familiar.

- Número de atendimentos individuais: Levantamento de demandas: () médica () documentos () BPC ()

Conflitos familiares. Providências:

Atenção ao Idoso – Proteção Especial – Abrigo

Tipo de Proteção: Proteção social especial de alta complexidade

Serviço: atendimento integral institucional – abrigo para idosos

INFORMAÇÕES DO SEMESTRE OU ANO

- Número de atendidos no período.

- Número de participantes por faixa etária: 50 a 59 anos; 60 a 69 anos; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.

- Número de participantes por sexo:

- Atendem pessoas com deficiência? Informar nº e deficiência.

- Número de dependentes, semidependentes e independentes.

- Percentual de participantes frequentes nas atividades.

- Número de desligamentos e motivo.

- Percentual de idosos que receberam visitas dos familiares.

- Percentual de idosos que saíram para passeio com familiares.

- Todos possuem documentos? Em caso negativo que providências foram tomadas.

- Percentual de participantes aposentados? E quantos recebem BPC?

Atenção a Pessoa Deficiente - PCD

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: estimulação, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência

Número de participantes por faixa etária: menores de 6 anos; de 6 a 12 anos; de 13 a 18 anos e maiores de 18 anos.

- Número de participantes por sexo :

- Percentual de participantes frequentes nas atividades.

- Número de usuários dependentes para AVD; semidependentes; independentes.

- Percentual de participantes que apresentaram desenvolvimento das capacidades adaptativas para as atividades de vida diária e vida prática (maior independência para andar, falar, comer, tomar banho).

- Percentual de pais e/ou familiares frequentes nas reuniões.

- Percentual de participantes que recebem BPC.

- Percentual de famílias que participam de programas de transferência de renda.

- Percentual de participantes que frequentam escola formal. No caso dos que não frequentam informar motivos que impedem essa inclusão.

- Percentual de participantes de acordo com a deficiência? (mental, física e outros).

PARA PROJETOS COM OBJETIVO DE ORIENTAÇÃO E/OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, CONSTAR TAMBÉM:

- Percentual de participantes que foram inseridos no mercado de trabalho formal e/ou informal ou que geraram renda através da capacitação ofertada.

Atenção a População Adulta em situação de rua

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: sócio-educativo em meio aberto para adultos em situação de rua.

- Número médio de participantes frequentes nas atividades do Centro de Referência:

- Número de participantes por faixa etária: de 18 a 25 anos; de 26 a 40 anos; de 41 a 50 anos; de 51 a 60 anos e acima de 61 anos.

- Número e tipo de intervenção ocorrida na abordagem de rua.

- Percentual de famílias contatadas e forma.

- Percentual de reincidência nos serviços.

- Percentual de usuários que foram inseridos no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram alguma renda a partir da capacitação ofertada.

- Percentual de usuários que retornaram para as famílias (separado por sexo).

- Percentual de usuários que retornaram para as cidades de origem.

- Percentual de usuários que retornaram para a escola ou outro curso.

- Percentual de encaminhamentos para outros serviços (discriminar quais e o número).

- Perfil dos participantes: origem, sexo, escolaridade, faixa etária, estado civil, situação de trabalho, tempo na rua, motivo.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 071/2008-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **25/09/2008**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449, Vila Augusta, o debate e o julgamento dos processos abaixo: Processo nº: **7686/2003- PAT**

Requerente: MELQUIADES JOSÉ DA SILVA

Assunto: REVISÃO IPTU EXERCÍCIO 2002

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Processo nº: **26173/2003- PAT**

Requerente: DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA - SF1

RECORRENTE: ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS

Assunto: ENCAMINHA REQUERIMENTOS - APOSENTADOS P/ BENEFÍCIOS DAS LEIS

4158/92 E 4911/97

Relator: Flavio Renato Oliveira

Situação: PAUTADO NOVAMENTE

Processo nº: **33315/2005- PAT**

Requerente: JANIEIDE TAVARES DOS SANTOS

Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO - TFI/FIL EXERCÍCIOS 2000 A 2004

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo nº: **5534/2006- PAT**

Requerente: CARLOS MANTOVANI ALVES

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO

2000.018.010119

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo nº: **29452/2006- PAT**

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRÁFICAS DE GUARULHOS

Assunto: ISENÇÃO TFI/FIL 2006

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Processo nº: **48384/2006- PAT**

Requerente: WAGNER BUSCARILLI

Assunto: RECURSOS DE AUTO DE MULTA RECIBO

2006.066.2087329

Relator: Magdi Hanna Boutros Moussa

Processo nº: **49238/2006- PAT**

Requerente: ANTONIO GONZAGA BARRETO

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA 2006 066 2084936

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Processo nº: **28405/2007- PAT**

Requerente: ALBERTO SRUR

Assunto: CANCELAMENTO DE LANCAMENTO REF

2007.407.000061

Relator: Flavio Renato Oliveira

Situação: PAUTADO NOVAMENTE

Processo nº: **32752/2007- PAT**

Requerente: FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A

Assunto: REVISÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 1998.102.0020341

Relator: Flavio Renato Oliveira

Situação: PAUTADO NOVAMENTE

Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar, eu (**ELSON ROBERTO DE SOUZA**),

Secretário de Governo, tornei público o presente Diário Oficial.

Campanha de Adoção Responsável e Consciente



adote um animal

Princípios básicos para Posse Responsável

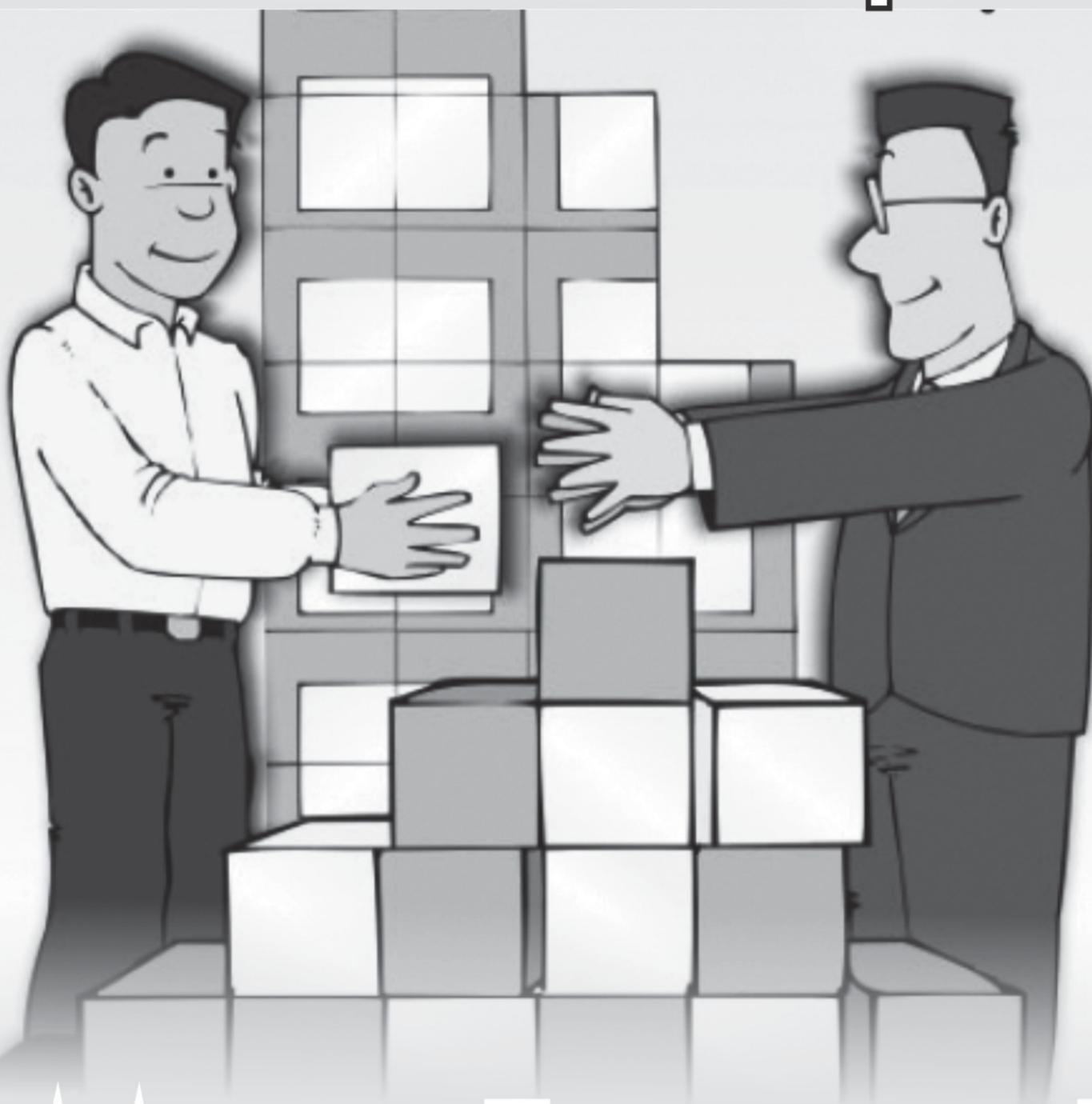
- Vacinação contra raiva e outras doenças;
- Visitas periódicas ao veterinário;
- Alimentação adequada à espécie;
- Higiene e abrigo;
- Passeio supervisionado com coleira e guia;
- Dedicção e carinho;
- Registro junto ao controle de zoonoses;
- Castração.

Todos os animais nascem iguais perante a vida e têm os mesmos direitos à existência...

(Declaração Universal dos Direitos dos Animais - 1978 - Artigo1)



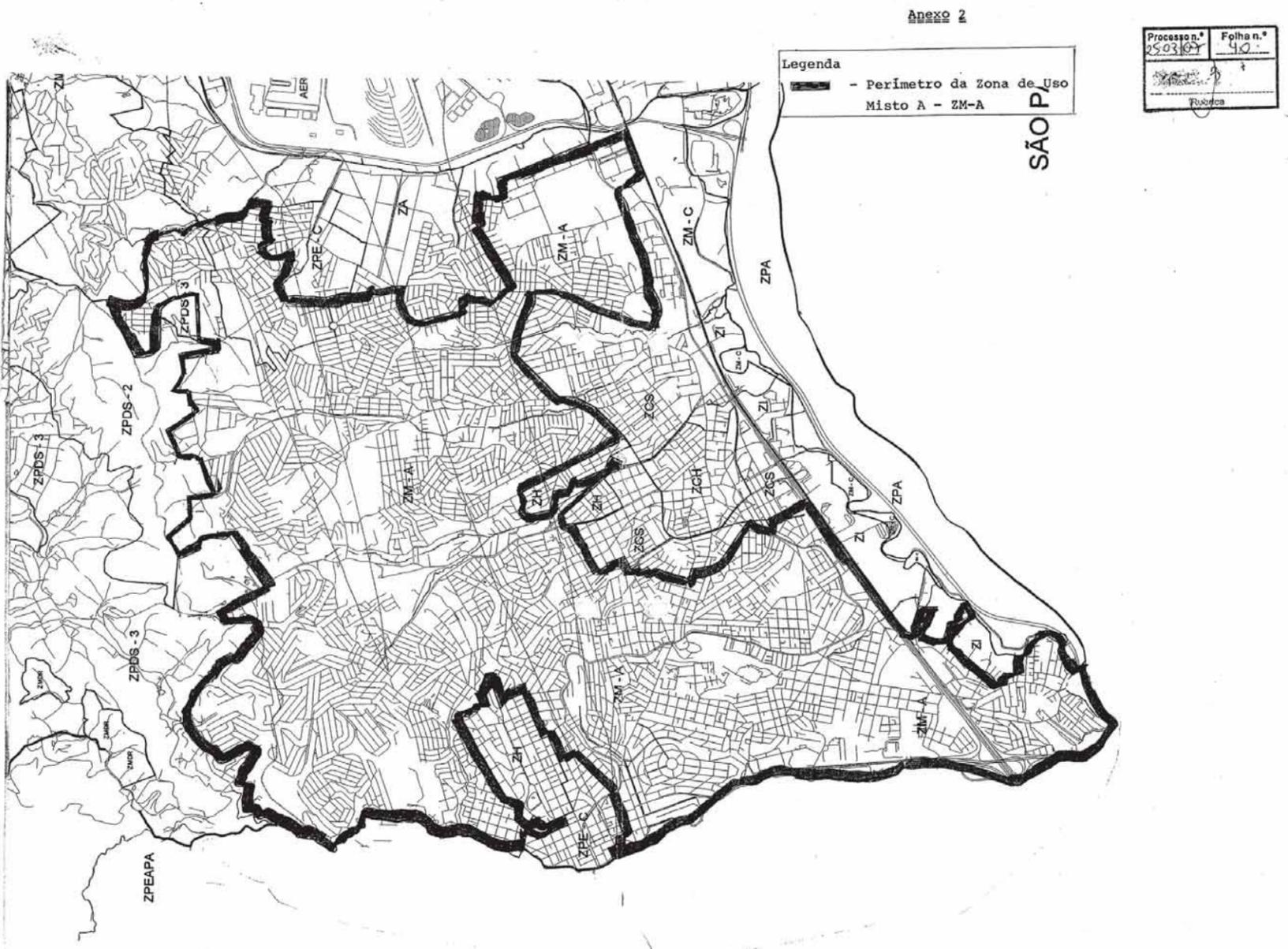
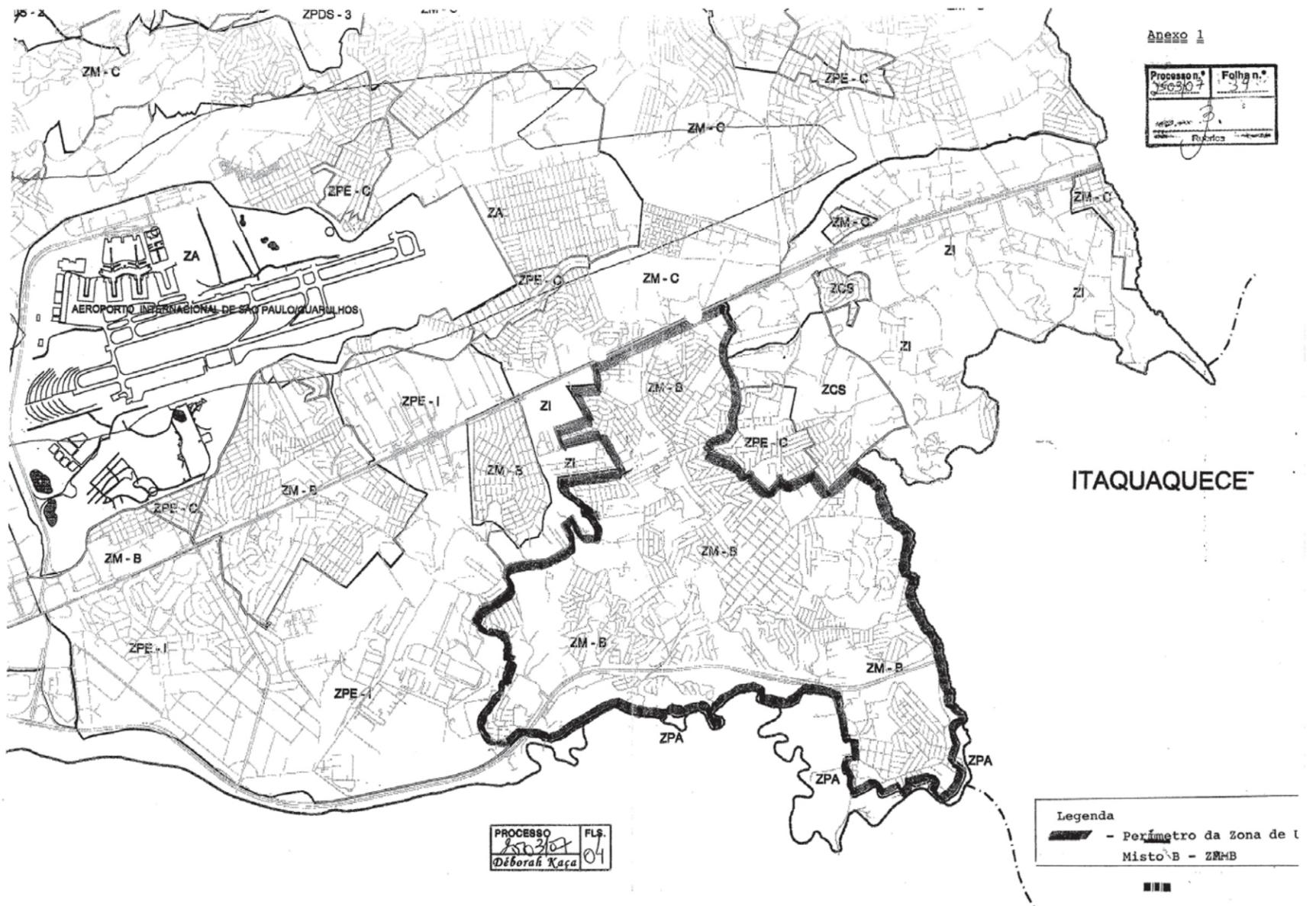
Saiba o que é preciso para montar sua empresa



www.guarulhos.sp.gov.br

MAIRIPORÃ







Processo n. 2509/07	Folha n. 43
Rubrica	

ANEXO 4

Legenda

Perímetro da ZH



LEGENDA

ZONAS DE USO

ZH - Zona Habitacional
 ZCH - Zona Central Histórica
 ZM-A - Zona de Uso Misto A
 ZM-B - Zona de Uso Misto B
 ZM-C - Zona de Uso Misto C
 ZA - Zona Amortecedor
 ZCS - Zona de Comércio e Serviços
 ZPE-C - Zona de Projeto Especial ou Estratégico - C
 ZPE-I - Zona de Projeto Especial ou Estratégico - I
 ZI - Zona Industrial
 ZPDS-1 - Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável - 1
 ZPDS-2 - Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável - 2
 ZPDS-3 - Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável - 3
 ZEPAM - Zona Especial de Proteção Ambiental
 ZPA - Zona de Proteção Ambiental
 ZMDR - Zona Especial de Extração Mineral e de Deposição de Resíduos Sólidos

— Limite das Zonas de Uso
 - - - Limite de Município
 - - - Sistema Viário
 || || Limite de Zona de Projeto Especial ou Estratégico - APA (ZPE-APA)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no artigo 270 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

PROJETO DE LEI Nº 128/08

DISPÕE SOBRE: "AUTERAÇÃO DA LEI Nº 3.573, DE 3 DE JANEIRO DE 1990, QUE ESTABELECE O CÓDIGO DE POSTURA DE GUARULHOS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA:

Art. 1º - Fica incluído no artigo 330 da lei municipal 3.573 de 03 de janeiro de 1990, que estabelece o Código de Posturas de Guarulhos:

"CALDO DE CANA: veículos especiais ou barracas em material inoxidável de 5m x 2m para venda de caldo de cana."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das sessões, Setembro de 2008.

WAGNER FREITAS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o respectivo projeto na intenção de melhorar as condições comerciais dos vendedores de caldo de cana, que nas suas atividades cotidianas encontram inúmeras dificuldades, tanto no transporte como no manuseio das canas e equipamentos necessários para extrair o seu suco.

Com a presente lei e o respectivo enquadramento nas feiras livres, teríamos uma uniformização, beneficiando os vendedores de caldo de cana.

A definição na venda de caldo de cana nas feiras, trará uma segurança para todos os vendedores e incentivaremos os mesmos, propiciando uma grande melhoria no fornecimento do produto derivado de cana, no sentido de organização, limpeza, e qualidade dos produtos que serão oferecidos à população.

Apresentamos, portanto este projeto para apreciação de nossos Nobres Pares, e contamos com a máxima sensibilidade de todos na aprovação de tal medida em benefício de nossos municípios.

Sala das sessões, Setembro de 2008.

WAGNER FREITAS
VEREADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.294/08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/08 OBJETO: Locação e instalação de 04 (quatro) máquinas multifuncionais digitais reprográficas. **HOMOLOGO** o resultado da classificação obtida no certame realizado através do Pregão Presencial nº 005/08 e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa vencedora REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA., perfazendo esta despesa o valor global de **R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), por 12 (doze) meses.** Guarulhos, 19 de setembro de 2008.

PAULO CARVALHO
Presidente

IPREF

Portaria nº 0074/2008– IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e considerando o que consta do processo administrativo nº 0503/2008;

D E S L I G A, a pedido, a contar de 15 de maio de 2008, a servidora FABIANA RIBEIRO SANTANA (código 6183), Prático de Farmácia III, SQF-I, EVNP, ref. 15, lotada no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, devendo a mesma comparecer junto ao Setor de Pessoal no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da publicação deste ato para, nos termos do artigo 477, § 6º, letra "b" da C.L.T., dar quitação às verbas decorrentes da Rescisão do Contrato de Trabalho, sustando-se em conseqüência os efeitos da Portaria nº 003/2007-IPFPMG, que diz respeito à mesma.

Guarulhos, 19 de setembro de 2008.

Valter Antonio de Souza
Diretor Administrativo e Financeiro
respondendo cumulativamente
pela Presidência do IPREF

PORTARIA Nº 075/2008-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

R E T I F I C A a **Portaria nº 0073/2008-IPREF** que nomeou o senhor GENIVALDO MIGUEL DE MELO, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria, para fazer constar que o nome correto do servidor é **GENIVALDO MIGUEL DE MELO** e não como constou.

Guarulhos, 19 de setembro de 2008.

VALTER ANTONIO DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro
respondendo cumulativamente
pela Presidência do IPREF

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: VISARTE AUDIOVISUAIS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005002.

OBJETO: Aquisição de tela elétrica para projeção de imagens.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O equipamento faz parte da estruturação da sala de reunião do Gopoúva.

CREADOR: AGM - PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/003567.

OBJETO: Serviços de engenharia para revisão, adequação e complementação de projetos básicos e elaboração de projetos executivos de unidades componentes dos sistemas de coleta, transporte e afastamento de esgotos da vertente 3 do sistema São Miguel.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 292.302,05 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e dois reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Objetivando a revisão, adequação e elaboração de projetos relativos aos sistemas de coleta de esgotos no município de Guarulhos.

CREADOR: GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005466.

OBJETO: Serviços de vigilância armada e desarmada para fiscalização do Núcleo Cabuçu.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.434,45 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREADOR: ESTÁTICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004581.

OBJETO: Elaboração de estudos relativos à avaliação de viabilidade técnica, econômica, financeira, legal, institucional e ambiental da exploração de novos mananciais superficiais para fins de produção de água potável para abastecimento público no município.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 82.220,00 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição.

CREADOR: HEXIS CIENTÍFICA S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003363.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais para o laboratório de análise de água.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.936,90 (um mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado no sistema de abastecimento de água da autarquia.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006448.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 326,72 (trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos),

R\$ 653,44 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008 - 24/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: LUVEX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/002019.

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos de proteção individual.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.115,50 (cinco mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta dos equipamentos ocasionará transtorno aos servidores da autarquia.

CREADOR: SAINT GOBAIN CANALIZACAO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004376.

OBJETO: Aquisição de válvula gaveta em ferro fundido nodular e luva de correr em ferro fundido dúctil.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.787,90 (vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na ampliação do sistema de abastecimento de água.

CREADOR: SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005115.

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner e tinta.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.048,24 (seis mil e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREADOR: SP GRAPHOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/001519.

OBJETO: Execução de obras de canalização da vazão poluída de base, no bairro Jardim Flor da Montanha, no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.903,52 (dezenove mil, novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2008.

JUSTIFICATIVA: As obras fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

CREADOR: CARDONTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003270.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de automação, telemetria e telecomando das unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.264,25 (vinte mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Manutenção do sistema de telemetria e automação das estações elevatórias de Gopouva, Continental e nos Booster Primavera, Cecap, Bonsucesso e Uirapurú.

CREADOR: D F MACHADO - TINTAS - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005039.

OBJETO: Aquisição de materiais para funilaria e pintura de veículos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.373,10 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: ENCIBRA S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004482.

OBJETO: Serviços de engenharia relativos à revisão, adequação e complementação de projetos básicos e

elaboração de projetos executivos de unidades componentes dos subsistemas de coleta, transporte e afastamentos de esgotos da vertente 2 do sistema São Miguel.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 54.751,31 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Objetivando a revisão, adequação e elaboração de projetos relativos aos sistemas de coleta de esgotos no município de Guarulhos.

CREADOR: JUCINEIDE FEITOSA LEÃO - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004977.

OBJETO: Manutenção em doze relógios vigia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades do setor.

CREADOR: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003927.

OBJETO: Aquisição de união em polipropileno para ramais prediais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades de manutenção em ramal de ligação de água.

CREADOR: SEREC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004744.

OBJETO: Serviços de engenharia relativos à revisão, adequação e complementação de projetos básicos e elaboração de projetos executivos de unidades componentes dos subsistemas de coleta, transporte, afastamento e tratamento de esgotos do sistema Várzea do Palácio.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 204.244,61 (duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Objetivando a revisão, adequação e elaboração de projetos relativos aos sistemas de coleta de esgotos no município de Guarulhos.

CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREADOR: TINTAS MC LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005039.

OBJETO: Aquisição de materiais para funilaria e pintura de veículos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.896,40 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: 614 TVG GUARULHOS S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250.

OBJETO: Aquisição de assinatura de TV.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais pelo Departamento de Comunicação Social da autarquia.

Guarulhos, 23 de setembro de 2008

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES

SUPERINTENDENTE

PROGUARU

CONCURSO 002/2008 - CALCETEIRO

RESULTADO DE RECURSO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto no edital de Concurso Público nº. 002/2008, torna pública a análise do recurso interposto pelo candidato abaixo relacionado, com referência à Prova Prática.

Nome	RG	Resultado
Jailton José Nascimento	03483030840	Indeferido
Guarulhos, 23 de setembro de 2008.		
Mara Lucia Costa Mariano		
Presidente		
Comissão Organizadora		

Relação de candidatos aprovados em Concurso

Público, convocados para trabalhar

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome	Cargo:
880	Robson da Silva	Vigia
64	Valmir Gomes Barbosa	
65	Jorge Rios Lima	Orientador
88	Viviane Andrade Vieira	Novolette
89	Elaine Mendes Dos Santos	
90	Cassia Regina Santos	
91	Adriana Grillo da Silva	

Guarulhos, 23 de setembro de 2008.

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Lei Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREADOR: 614 TVG GUARULHOS S/A

Ordem de Compra: 2603/2007

OBJETO: Prestação de serviços de internet em banda larga.

VALOR: R\$ 589,90 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, prejudicando a transmissão de dados nos computadores da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.

CREADOR: AH DE ANDRADE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 1.825,10 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREADOR: ASTRA DIESEL MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 4.701,07 (quatro mil, setecentos e um reais e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREADOR: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 144/2008

OBJETO: Prestação de serviços financeiros e outras avenças.

VALOR: R\$ 741,81 (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

DATA

dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: DRIMAR - COM.DE EQUIPAMENTOS E MATS.PARA ESCRITÓRIO LTD
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de impressos e materiais de expediêntes.
 VALOR: R\$ 488,40 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de nossos serviços de expediêntes que são de relevante interesse público.
CREDOR: ECON IND E COM DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento do materias de limpezas.
 VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materias que serão utilizados para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.
PROCESSO: 423/2007
 OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.
 VALOR: R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.
PROCESSO: 448/2007
 OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.
 VALOR: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS
PROCESSO: 450/2007
 OBJETO: Fornecimento de vale transporte através de crédito em cartão eletrônico.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o crédito do vale-transporte, prejudicando o deslocamento de nossos funcionários e paralisando obras e serviços públicos relevantes para a municipalidade.
CREDOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA
PROCESSO: 646/2007
 OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Máster Manager, SN: 1000-COC4E386D6-603203-228, versão para até 4.000 funcionários ativos.
 VALOR: R\$ 1.310,05 (um mil, trezentos e dez reais e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do Software de Ponto Eletrônico, causando problemas aos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: JOLUMA COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRAÚLICA LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais para a serralheria.
 VALOR: R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materias que serão utilizados pela nossa Serralheria para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: LUIZA BENEDITO TOMAS OKADA - ME
PROCESSO: 248/2008
 OBJETO: Locação de container metálico.
 VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas novas instalações da empresa que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEI
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais de limpezas.
 VALOR: R\$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
PROCESSO: 412/2008
 OBJETO: Fornecimento emergêncial de materiais de limpezas.
 VALOR: R\$ 3.601,86 (três mil, seiscentos e um reais e oitenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento emergêncial dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais de limpezas.
 VALOR: R\$ 2.224,87 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materias que serão utilizados para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 1.289,54 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: NOVA REPBRAS COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇ
PROCESSO: 088/2008
 OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.
 VALOR: R\$ 5.448,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2008 e 11/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: NOVA REPBRAS COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇ
PROCESSO: 288/2008
 OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.
 VALOR: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2008 e 04-06-11/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais, prejudicando a realização de obras de relevante interesse da municipalidade.
CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA
PROCESSO: 360/2008
 OBJETO: Fornecimento de diversas peças para caminhões Ford F 12000.
 VALOR: R\$ 3.590,80 (três mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças, podendo ocasionar a paralisação dos nossos caminhões F 12000 que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 3.152,50 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-24/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PLANINVESTI - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO: 336/2007
 OBJETO: Fornecimento de vales refeição / alimentação.
 VALOR: R\$ 3.171,22 (três mil, cento e setenta e um reais e vinte e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento, a carga ou recarga dos cartões de vales refeição necessários para atender o sistema de alimentação dos nossos funcionários.
CREDOR: RODOLFO RODRIGUES DA SILVA ALBONETTI CONSTRUCOES - ME
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais para pinturas.
 VALOR: R\$ 407,31 (quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados nas obras de pinturas efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
PROCESSO: 040/2008
 OBJETO: Fornecimento de cursos para os nossos funcionários.
 VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de cursos necessários para o aprimoramento profissional de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO: 649/2007
 OBJETO: Direito de uso e manutenção do Sistema Contábil Contimatic Phoenix.
 VALOR: R\$ 86,59 (oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando a manutenção do Sistema Contábil que é necessário ao Setor de Contabilidade da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SOLDATOPO CONTAINERS LTDA.
PROCESSO: 524/2007
 OBJETO: Locação de Containers Metálicos.
 VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de locação, necessários para atividades cotidianas da empresa que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: STA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FILTROS LTDA. EPP
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de móveis e utensílios.
 VALOR: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas atividades cotidianas que são de relevante interesse público.
CREDOR: TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA- EPP
PROCESSO: 079/2008
 OBJETO: Fornecimento de pneus para veículos leves e caminhões.
 VALOR: R\$ 1.959,20 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos pneus necessários para os nossos veículos leves e caminhões que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TECNO FOOD COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÃO LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais de limpezas.
 VALOR: R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
PROCESSO: 361/2008
 OBJETO: Fornecimento de peças para caminhões F 12000.
 VALOR: R\$ 4.731,60 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-22/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossa frota de caminhões F 12000 que realizam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TULLIO ALLARA
PROCESSO: 021/2008
 OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Ana Moreira, 2 - Vila Moreira - Guarulhos - SP.
 VALOR: R\$ 11.972,64 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: V G AUTO PEÇAS LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 349,27 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: VALÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
PROCESSO: 257/2008
 OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis de 200 ml.
 VALOR: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, ocasionando problemas nas atividades da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 1.564,00 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: VIPART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de compactador vibratório de percursão.
 VALOR: R\$ 4.134,16 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do equipamento que será utilizado para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: WALTER DE JESUS RODRIGUES
PROCESSO: 540/2006
 OBJETO: Locação de Imóvel para ser utilizado por vários Setores da Empresa.
 VALOR: R\$ 3.398,33 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
Guarulhos (SP), 23 de setembro de 2008
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente
PROGUARU S/A
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2008 – Contratação de seguro predial. Envio das propostas até **06/10/2008 às 09h00**. Processo Administrativo nº 493/2008.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2008 – Aquisição de gabião tipo caixa. Envio das propostas até **06/10/2008 às 14h00**. Processo Administrativo nº 514/2008.
EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br
REVOGAÇÃO
 A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 352/2008**, torna público a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 088/2008**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços com veículo utilitário com capacidade para 08 (oito) passageiros.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 372/2008**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 092/2008**, que trata da aquisição de calçado de segurança, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto no **lote 01** a favor da empresa **Indústria de Equipamentos de Segurança Mac Ltda**, e nos **lotes 02,03 e 04** a favor da empresa **Marluvas Calçados de Segurança Ltda**.
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA
Processo nº: 525/2008 torna pública a ordem de compra nº 2183/2008. **Dispensa de Licitação art. 24, IV da lei 8666/93** Objeto: aquisição de brita graduada simples.

Contratada: Aníbal Augusto Alves & Cia Ltda. **Prazo:** imediato. **Valor:** R\$ 251.360,00 - **assinado:** 19/09/08.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 704/2007 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 027/2008 – **Contratada:** Potenza Engenharia e Construção Ltda. **Objeto:** execução de obras de pavimentação asfáltica, pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas, sarjetões, muros de arrimo, galerias para captações de águas pluviais, escadaria em concreto para pedestre e execução de redes coletoras de esgoto no Parque Santos Dumont – Bananal. **Finalidade deste termo:** Fica readequada a planilha de preços unitários e quantitativos, sem incremento de valores, conforme fl. 605 à 609 do P.A nº 704/2007, com fundamento no art. 65, I letra "a", da Lei 8.666/93. – **assinado em:** 18/09/08.

Processo Administrativo nº 315/2007 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 154/2008 – **Contratada:** Construtora Kamilos Ltda. **Objeto:** contratação de empresa de engenharia especializada em obras de manutenção e recomposição de pavimentos afálticos das vias públicas deste Município. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário do item 1.3 para R\$ 53,88 (cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) e o do item 1.5 para R\$ 317,89 (trezentos e dezesseite reais e oitenta e nove centavos) a partir de 15 de abril de 2008 visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. – **assinado em:** 19/09/08.

Guarulhos, 22 de setembro de 2008.

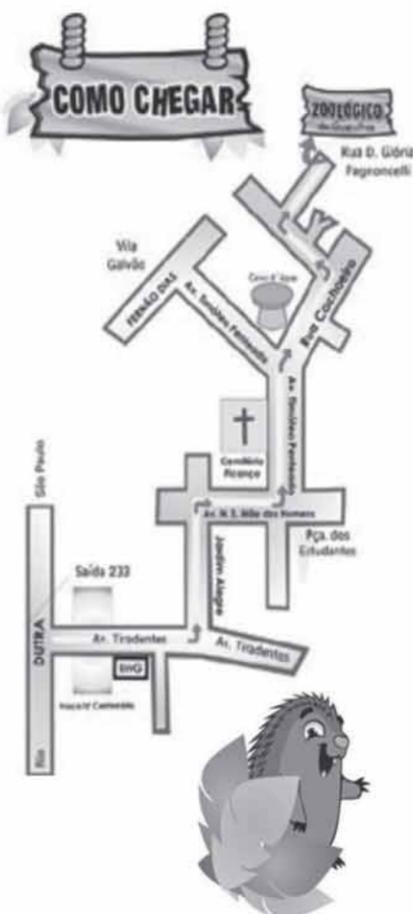
JULIANA APARECIDA PEPATO
 Sup. Compras e Licitações

PROCON - (SEDE)
6468-0008 - 6443-4311

Rua Condessa Amália, 23 - Picanço

ZOOLOGICO MUNICIPAL DE GUARULHOS

O site www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico disponibiliza fotos de mais de 400 animais de 70 espécies diferentes, além de um mapa com a localização exata dos recintos.



Linhas Municipais	Descer na:
27 - Pq. Continental II / Vila Augusta (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
189 - Pq. Stella / Pq. Continental V (Empresa Transguarulhense)	R. Cachoeira
492 - Recreio São Jorge / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
572 - Jd. Moreira / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	R. Cachoeira
Linhas Intermunicipais	Descer na:
011 - Guarulhos (Pq. Continental II / São Paulo - Metrô Armênia (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
093 - Carrão / Continental (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
249 - Jd. Paulista / São Paulo - Metrô Penha (Empresa O. Guarulhos)	R. Neusa Luongo
427 - Guarulhos (Pq. Continental / São Paulo - Paraíso) - Seletivo (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
103 - Metrô Tietê - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
105 - Metrô Tucuruvi - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli



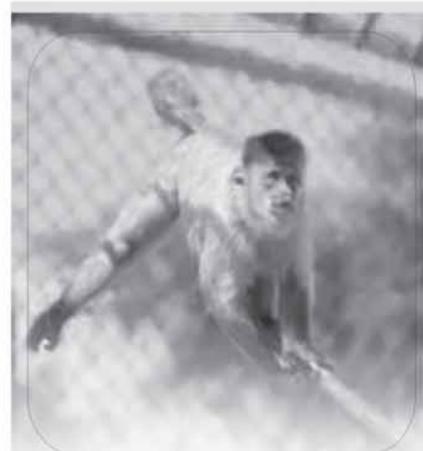
>>FUNCIONAMENTO DO PARQUE
 terça-feira a domingo
 horário: das 9h às 17h
 (no horário de verão, até as 17h30)

>>FUNCIONAMENTO DO MUSEU
 terça-feira a domingo
 horário: das 9h às 16h30

>>FUNCIONAMENTO DA SALA DE LEITURA
 terça-feira a sábado
 horário: das 9h às 16h30



Endereço:
Av. Dona Glória Pagnoncelli, 344 - Jardim Rosa de França



2455-4999 / 2455-6497